

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Yasmin Camilo Stasiak" <yasmin.stasiak@tmsa.ind.br>
Para: "pregaoeletronico@appa.pr.gov.br" <pregaoeletronico@appa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Maicon Roberto Pureza da Cunha" <maicon.cunha@tmsa.ind.br>, "Daniel Pereira Palomino" <daniel.palomino@tmsa.ind.br>
Data: 02/10/2025 10:41 (07 minutos atrás)
Assunto: DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO APPA Nº279/2025 - PREGÃO ELETRONICO
image001.png (8.11 KB)
image002.png (4.22 KB)
image003.png (5.05 KB)
image004.png (2.15 KB)
image005.png (2.12 KB)
image006.png (2.46 KB)
image007.png (14.85 KB)
Anexos: image009.png (2.05 KB)
image010.png (1.71 KB)
image011.png (1.67 KB)
image012.png (4.65 KB)
image014.png (3.68 KB)
image015.jpg (3.87 KB)
image016.png (3.21 KB)
Outubro - 2025.zip (30.61 MB)

Bom dia,

Em atendimento ao edital de licitação Nº 279/2025, apresentamos a documentação solicitada em anexo.

Ficamos à disposição caso necessite de ajustes na documentação.

Atenciosamente,

Parceiros Estratégicos:

Yasmin Stasiak

Comercial | Pós-Venda

DDR: + 55 (51) 2131 3333 (7616)

yasmin.stasiak@tmsa.ind.br

www.tmsa.ind.br

Siga a
TMSA

CARTA-PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 100000279/2025- APPA

À APPA
OBJETO:

A empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A com sede na Av. Bernardino Silveira Pastoriza cidade de Porto Alegre/RS à N° 710 CEP 91160-310, Telefone: (51) 2131 3310 com CNPJ/MF: 92.782.705/0001-26, e-mail: posvenda@tmsa.ind.br propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor unitário proposto é de R\$ 616.329,25 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 2.465.317,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezessete reais), considerando que todo o escopo de fornecimento seja realizado no mesmo período, sendo previamente acordado entre as partes. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da apresentação da proposta.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o (a) Sr. Mathias Elter (a) portador (a) do C.P.F: 403.808.740-91.

01 de outubro de 2025

Mathias Elter RG: 7018781281

Assinatura

Obs.: Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

Matriz

Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710
CEP 91160-310 · Porto Alegre/RS
Fone: +55 (51) 2131-3333
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial Minas Gerais

Av. Barão Homem de Melo, 4500/1018
CEP 30494-270 · Belo Horizonte/MG
Fone: +55 (31) 3479-4000
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial São Paulo

Rua Salete, 200, Cjs.81/82
CEP 02016-001 - São Paulo/SP
Fone: +55 (11) 3528-3400
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial Argentina

Rodríguez Peña, 1532, 1º piso - Office A
Buenos Aires - Argentina
Fone: +54 (11) 4792-5192
E-mail: comercial@tmsa.ind.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
CNPJ: 92.782.705/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:38 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **C65F.8A0E.CF45.B32D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.**

CNPJ base: **92.782.705/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37431303**
Autenticação: **47826226**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **29/10/2025**

Nome: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

CNPJ: 92.782.705/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 25 de setembro de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 29/09/2025 às 14:06:36, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.782.705/0001-26** e o código de autenticidade **B0055A30EE19**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.782.705/0001-26
Razão Social: TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO SA
Endereço: AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA 710 TERREO / SARANDI / PORTO ALEGRE / RS / 91160-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091406570588030209

Informação obtida em 29/09/2025 14:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A*****
CNPJ:92.782.705/0001-26*****

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Porto Alegre - Foro Central, 01 de outubro de 2025 às 15:33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

01/10/2025 15h33min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001626393648





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

TMSA - Tecnologia em Movimentação S.A., nome fantasia TECNO MOAGEIRA LTDA, CNPJ 92.782.705/0001-26,
End. comercial - Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, 710, Santa Rosa de Lima, Porto Alegre, RS, Brasil
comercial - Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, 710, Sarandi, Porto Alegre, RS, Brasil
residencial - RUA BERNARDINO S PASTORIZA, 710, TERREO, SARANDI, Porto Alegre, Brasil.

CNJ: .5117525-84.2022.8.21.0001, 8ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 13/11/2001, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE PORTO ALEGRE, EMMA CARNEIRO OSORIO, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS, MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE.

CNJ: .5003252-98.2020.8.21.5001, 2ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi da Comarca de Porto Alegre, proposto em 26/05/2004, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): EBERLI CABISTANI RIELLA.


CNJ: .5000612-64.2016.8.21.5001, 2ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi da Comarca de Porto Alegre, proposto em 31/05/2016, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): ZS SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA, ZS SERVICOS DE MANUTENCAO.

CNJ: .5003988-19.2020.8.21.5001, 2ª Vara Cível do Foro Regional Sarandi da Comarca de Porto Alegre, proposto em 16/03/2020, classe CNJ da ação: Liquidação por Arbitramento, autor(es): CONSTRUTORA TÉCNICA DE MÁQUINAS - COTEMA, CONSTRUTORA TÉCNICA DE MÁQUINAS - COTEMA.

Réus Selecionados: 15/77829, em 05/08/2025 às 15h14min



**Certifico e dou fé, para constar no Rol de
Culpados do Estado/RS em relação ao(s)(as)
Réu(s)(és) supra.**


Distribuição/Contadoria

Porto Alegre, 05 de agosto de 2025, às 15:14h



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

"Substituição e montagem de tubo telescópico nos carregadores de navios do Corredor de Exportação Leste – COREX – do Porto de Paranaguá, administrado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme as especificações do Termo de Referência e demais documentos contratuais."

ANEXO III - PLANILHA MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantitativo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviço de substituição e montagem de tubo telescópico nos carregadores de navios do Corredor de Exportação Leste – COREX – do Porto de Paranaguá, conforme as especificações do Termo de Referência e demais anexos do Edital.	un	4	R\$ 616.329,25	R\$ 2.465.317,00
				PREÇO GLOBAL	R\$ 2.465.317,00

- * Planilha modelo de preços para preenchimento e inclusão da Proposta de Preços
- ** Preencher a célula "preço unitário" (célula destacada em amarelo)
- *** Utilizar arredondamento de duas casas decimais



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2131361**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.**

CNPJ: **92.782.705/0001-26**

N° de registro no Crea-RS: **18677**

Registrada desde: **30/11/1971**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: FABRICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA, INCLUSIVE CÁLCULO ESTRUTURAL, RELACIONADAS AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS COMPLETOS DE MOVIMENTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE GRANEIS SÓLIDOS, PARA O AGRO-NEGÓCIO E INDÚSTRIAS EM GERAL, EM ESPECIAL SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS; FORNECIMENTO ISOLADO OU DE EMPREITADA GLOBAL - EPC (ENGENHARIA, SUPRIMENTO E CONSTRUÇÃO) DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS; COMPONENTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO; SISTEMAS DE DESPOEIRAMENTO; SISTEMAS MECATRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA MECÂNICA); ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE: CALDEIRARIA, MONTAGEM E INSTALAÇÕES ELETROMECAÑICAS, ENGENHARIA MECÂNICA – INCLUSIVE CÁLCULO ESTRUTURAL, PROJETO CONCEITUAL E EXECUTIVO, DETALHAMENTO; MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, ENTRE OUTROS, PARA APLICAÇÕES DE ARMAZENAGEM, MANUSEIO, MOVIMENTAÇÃO, PREPARO, BENEFICIAMENTO DE QUAISQUER GRANÉIS, INCLUINDO BRITADORES, PENEIRAS, TRANSPORTADORES DE CORREIA / CORRENTE / HELICOIDAIS / PNEUMÁTICOS, ELEVADORES DE CAÇAMBAS, SILOS, ARMAZÉNS, SECADORES, MÁQUINAS E LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, ALIMENTADORES VIBRATÓRIOS, EQUIPAMENTOS PARA PÁTIOS DE ESTOCAGEM AUTOMATIZADOS TAIS COMO EMPILHADEIRAS ("STACKERS") E RETOMADORAS ("RECLAIMER"), SILOS, ARMAZÉNS, SISTEMAS DE COLETA DE PÓ/CONTROLE AMBIENTAL, TUBULAÇÕES PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, SISTEMAS DE INSTRUMENTAÇÃO E DE CONTROLE INDUSTRIAL, CARREGADORES E DESCARREGADORES DE NAVIOS, BARCAÇAS, TRENS E CAMINHÕES, ENTRE OUTROS.

NA MODALIDADE ELETRICISTA: INDUSTRIALIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, COMPONENTES E SISTEMAS COMPLETOS PARA TERMOELÉTRICAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DE AUTOMAÇÃO; FORNECIMENTO ISOLADO OU DE EMPREITADA GLOBAL - EPC (ENGENHARIA, SUPRIMENTO E CONSTRUÇÃO) DE MÁQUINAS (ELÉTRICAS), EQUIPAMENTOS (ELÉTRICOS); COMPONENTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO; SISTEMAS MECATRÔNICOS E DE AUTOMAÇÃO (NO ÂMBITO DA MODALIDADE ELETRICISTA), SOFTWARE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DE AUTOMAÇÃO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEMETRIA.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO CIVIL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE CÁLCULO ESTRUTURAL (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL); FORNECIMENTO ISOLADO OU DE EMPREITADA GLOBAL - EPC (ENGENHARIA, SUPRIMENTO E CONSTRUÇÃO) ESTRUTURAS METÁLICAS E DE CONCRETO; OBRAS CIVIS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL – INCLUSIVE CÁLCULO ESTRUTURAL, PROJETO CONCEITUAL E EXECUTIVO, DETALHAMENTO (NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, PARA



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ATUAR EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE À MINERAÇÃO.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA ENGENHARIA QUÍMICA, PARA ATUAR EM:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSOCIADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE AO FORNECIMENTO DE
SISTEMAS COMPLETOS DE MOVIMENTAÇÃO E PROCESSAMENTO DE GRANÉIS SÓLIDOS, PARA
AGRO-NEGÓCIO (GRÃOS, FARELOS E SUBPRODUTOS) E INDÚSTRIAS EM GERAL, INCLUSIVE
FERTILIZANTES, CIMENTO, CELULOSE, ALIMENTOS, PETROQUÍMICA.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA AGRONOMIA, PARA ATUAR EM:
COMERCIALIZAÇÃO DE SOJA EM GRÃOS, MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS, CEREAIS, FARINHAS,
AMIDOS E FÉCULAS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, PODENDO TER OU NÃO ATIVIDADE DE
FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.

Endereço(s): 1) R BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 710
SARANDI
Porto Alegre-RS
91160-310
2) AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 710
SARANDI
Porto Alegre-RS
91160-310

Capital Social: R\$ 40.000.000,00

Responsáveis Técnicos:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

1) OSWALDO FETT JUNIOR

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS057494 Registrado desde 30/12/1985

Responsável Técnico pela empresa desde 29/10/1996

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

2) MATHIAS ELTER

Título: Engenheiro Eletricista

Carteira Crea: RS062025 Registrado desde 01/08/1987

Responsável Técnico pela empresa desde 29/10/1996

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

3) IRANI ANTONIO SANDI

Título: Engenheiro Mecânico
Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS066073 Registrado desde 15/01/1988

Responsável Técnico pela empresa desde 09/09/1997

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

4) MARCELO DE CASTILHO PINTO

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS130504 Registrado desde 06/08/2004

Responsável Técnico pela empresa desde 28/05/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

5) JULIANO SOUZA PACHECO

Título: Tecnólogo em Automação Industrial

Carteira Crea: RS129967 Registrado desde 06/05/2004

Responsável Técnico pela empresa desde 29/05/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 313/86 ART. 3º E ART. 4º

Curso de pós-graduação:

MBA em Gestão de Projetos

Concluído em: 05/12/2014

6) ALEX KWIATKOWSKI

Título: Engenheiro Eletricista



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS200254 Registrado desde 02/10/2013

Responsável Técnico pela empresa desde 12/06/2020

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

7) **BRUNO BIAZZETTO RODRIGUES DE MATOS**

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS211172 Registrado desde 14/05/2015

Responsável Técnico pela empresa desde 27/09/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/2/2025 e impressa em 25/2/2025

Fim da certidão nº 2131361



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 2205489640

Carteira: RS-153017/D

2. Contratante

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A

AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 710

SARANDI - PORTO ALEGRE/RS 91160-310

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 92.782.705/0001-26

Registro: 4943

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **PARANAGUÁ - PR - CANTEIRO DE OBAS - APPA**

AV PORTUARIA, S / N

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-570

Data de Início: 19/06/2019

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Empregado

Identificação do cargo/função: Coordenador de montagem externa

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

09:00

Unidade

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/09/2019 e hora 11h11.

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A - CNPJ: 92.782.705/0001-26

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 16/10/2019

Valor Pago: R\$ 85,96





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

RNP: 2205489640

Carteira: RS-153017/D

2. Contratante

CONSÓRCIO TUCUMANN-TMSA-ZORTEA-ENGELUZ

AVENIDA TRES MARIAS, 868

SAO BRAZ - CURITIBA/PR 82310-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 49.032.482/0001-50

Registro: 81260

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**

AVENIDA TRES MARIAS, 868

SAO BRAZ - CURITIBA/PR 82310-000

Data de Início: 19/04/2023

Previsão de término:

Tipo de vínculo: Empregado

Identificação do cargo/função: GESTOR DE OBRAS

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

09:00

Unidade

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/06/2024 e hora 11h18.

CONSÓRCIO TUCUMANN-TMSA-ZORTEA-ENGELUZ - CNPJ: 49.032.482/0001-50

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 21/06/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8564782-3

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2205489640

Registro: 195077-2-SC

Empresa Contratada: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

Registro: 008863-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

Endereço: AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA 710

CPF/CNPJ: 92.782.705/0001-26

Nº:

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro:

UF: RS

CEP: 91160-310

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Honorários: Salário

Ação Institucional:

Contrato: Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

Endereço: AV BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA 710

CPF/CNPJ: 92.782.705/0001-26

Nº:

Complemento:

Cidade: PORTO ALEGRE

Bairro: sarandi

UF: RS

CEP: 91160-310

Data de Início: 30/11/2022

Previsão de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

44,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 07H10 AS 12H E 13H AS 17H10 DE 2A A 5A. 07H10 AS 12H E 13H AS 16H10 AS 6A.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO ALEGRE - RS, 30 de Novembro de 2022

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 12/12/2022 | Registrada em: 30/11/2022

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 08/12/2022 | Nosso Número: 14002204000619653

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

ALEXANDRE MONTEMEZZO

693.863.070-49





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2205489640

Registro: 195077-2-SC

Empresa Contratada: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

Registro: 008863-9-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: TGSC - TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34

Endereço: RUA RAFAEL PARDINHO

Nº: 60

Complemento: SALA 2

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO FRANCISCO DO SUL

UF: SC

CEP: 89240-000

Valor: R\$ 105.000.000,00

Ação Institucional:

Contrato: 001/2022

Celebrado em: 25/08/2022

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: TGSC - TERMINAL DE GRANÉIS DE SANTA CATARINA

CPF/CNPJ: 08.504.106/0001-34

Endereço: Rua Francisco Machado de Souza

Nº: S/N

Complemento: Morro do Bela Vista

Bairro: Paulas

Cidade: SAO FRANCISCO DO SUL

UF: SC

CEP: 89240-000

Data de Início: 19/02/2024

Previsão de Término: 20/05/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Industrial

Código:

4. Atividade Técnica

Montagem

Correia transportadora

Dimensão do Trabalho:

2.000,00

Tonelada(s)/Hora

Montagem

Máquina ou equipamento não especificado

Dimensão do Trabalho:

2.000,00

Tonelada(s)/Hora

5. Observações

Carregadores de Navio tipo Torre Pescante.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R\$ 262,55 | Data Vencimento: 18/04/2024 | Registrada em: 08/04/2024
Valor Pago: R\$ 262,55 | Data Pagamento: 11/04/2024 | Nosso Número: 14002404000151993
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO FRANCISCO DO SUL - SC, 08 de Abril de 2024

ALEXANDRE MONTEMEZZO
693.863.070-49



1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **4943**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**

CNPJ: **79.621.439/0001-91**

AV AYRTON SENNA DA SILVA, 161

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83203-800

Contrato: **024/2018**

Celebrado em: **19/03/2018**

Valor: **R\$ 177.587.412,41**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

AV PORTUARIA, S/N

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-570

Data de Início: **19/03/2018**

Previsão de término: **15/05/2020**

Finalidade: **Industrial**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem] <i>de transportadores e elevadores correias transportadoras</i>	2000,00	TON/H
[Execução de montagem] <i>CARREGADORES DE NAVIOS</i>	2000,00	TON/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/10/2019 e hora 14h59.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA - CNPJ:
79.621.439/0001-91

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 12/11/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195257182





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **4943**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**

CNPJ: **75.904.383/0001-21**

RUA FIORAVANTE JOAO FERRI, 99

JARDIM ALVORADA - CAMPO MOURAO/PR 87308-445

Contrato: GC-596/2019

Celebrado em: 20/12/2019

Valor: R\$ 30.900.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R BARAO DO RIO BRANCO, 245

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83203-430

Data de Início: 30/06/2020

Previsão de término: 10/02/2022

Finalidade: Industrial

Proprietário: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ: **75.904.383/0001-21**

R BARONESA DO CERRO AZUL, 146

COSTEIRA - PARANAGUA/PR 83203-420

Data de Início: 30/06/2020

Previsão de término: 10/02/2022

Finalidade: Industrial

Proprietário: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA

CNPJ: **75.904.383/0001-21**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras

Quantidade

600,00

Unidade

TON/H

[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras

300,00

TON/H

[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras

2000,00

TON/H

[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras

1500,00

TON/H

[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras

250,00

TON/H

[Execução de montagem] de transportadores e elevadores

120,00

TON/H

[Execução de montagem] de elevadores

600,00

TON/H

[Execução de montagem] de elevadores

300,00

TON/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/01/2022 e hora 11h43.

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA - CNPJ: 75.904.383/0001-21

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 14/01/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720220147152





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **4943**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **83.693.366/0001-10**

AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1066

JARDIM PAULISTA - CAMPO GRANDE/MS 79050-907

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 16/11/2015

Valor: R\$ 32.600.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV CORONEL JOSE LOBO, S/N

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83203-340

Data de Início: 15/06/2016

Previsão de término: 16/02/2017

Finalidade: Industrial

Proprietário: **ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS S.A.**

CNPJ: **81.716.144/0001-40**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de montagem] de *elevadores*

Quantidade

2000,00

Unidade

TON/H

[Execução de manutenção] de *transportadores e elevadores correias transportadoras*

2000,00

TON/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de montagem de: Transportadores de Correia, Elevadores de Caçambas e Sistemas de Despoiramento.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/02/2022 e hora 15h27.

ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 83.693.366/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 09/02/2022

Valor Pago: R\$ 233,94





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **4943**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **83.693.366/0001-10**

AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 1066

JARDIM PAULISTA - CAMPO GRANDE/MS 79050-907

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 16/11/2015

Valor: R\$ 32.600.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV CORONEL JOSE LOBO, S/N

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83203-340

Data de Início: 15/06/2016

Previsão de término: 20/12/2017

Finalidade: Industrial

Proprietário: **ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS S.A.**

CNPJ: **81.716.144/0001-40**

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de montagem] de *elevadores*

Quantidade

2000,00

Unidade

TON/H

[Execução de manutenção] de *transportadores e elevadores correias transportadoras*

2000,00

TON/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de montagem de: Transportadores de Correia, Elevadores de Caçambas e Sistemas de Despoiramento.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/02/2022 e hora 17h40.

ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 83.693.366/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 17/02/2022

ART Isenta





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **4943**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTURÁRIA S.A.**

AV BENTO ROCHA, 67

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-565

Contrato: TPR00469-O-14238-
21-REV.11B

Celebrado em: 04/08/2021

Valor: R\$ 30.360.115,23

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: **02.725.300/0001-63**

3. Dados da Obra/Serviço

AV BENTO ROCHA, 67

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-565

Data de Início: 25/02/2022

Previsão de término: 19/07/2022

Proprietário: PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTURÁRIA S.A.

CNPJ: **02.725.300/0001-63**

4. Atividade Técnica

[Execução de montagem] *Carregador de Navios*

Quantidade

2500,00

Unidade

TON/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/03/2022 e hora 11h32.

PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTURÁRIA S.A. - CNPJ: 02.725.300/0001-63

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 24/03/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720221459310





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **4943**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTURÁRIA S.A.**

AV BENTO ROCHA, 67

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-565

Contrato: TPR00469-O-14238-
21-REV.11A

Celebrado em: 04/08/2021

Valor: R\$ 35.639.884,77

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: **02.725.300/0001-63**

3. Dados da Obra/Serviço

AV BENTO ROCHA, 67

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-565

Data de Início: 01/11/2021

Previsão de término: 20/04/2022

Proprietário: PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTURÁRIA S.A.

CNPJ: **02.725.300/0001-63**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras	2500,00	TON/H
[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras	2250,00	TON/H
[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras	2200,00	TON/H
[Execução de montagem] de transportadores e elevadores correias transportadoras	2000,00	TON/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução de montagem de: Transportadores de Correia, Sistemas de Aspirações Pontuais e Rede de Ar Comprimido.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/03/2022 e hora 11h34.

PASA – PARANÁ OPERAÇÕES PORTURÁRIA S.A. - CNPJ: 02.725.300/0001-63

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 24/03/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720221462582





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **4943**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **02.937.632/0001-01**

AV BENTO ROCHA, 344

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-565

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 27/04/2021

Valor: R\$ 3.281.132,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV BENTO ROCHA, 344

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83221-565

Data de Início: 16/11/2021

Previsão de término: 07/05/2022

Proprietário: SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: **02.937.632/0001-01**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de montagem] de transportadores e elevadores	500,00	TON/H
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		

5. Observações

Execução de montagem de: Elevador de Caçambas com interligações de descarga e Filtros Compactos Pontuais.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/03/2022 e hora 11h39.

SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.937.632/0001-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 24/03/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720221506903





1. Responsável Técnico

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Título profissional:

ENGENHEIRO MECANICO

Empresa Contratada: **CONSÓRCIO TUCUMANN-TMSA-ZORTEA-ENGLUZ**

RNP: **2205489640**

Carteira: **RS-153017/D**

Registro/Visto: **81260**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**

AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 161

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83203-800

Contrato: 005-2023

Celebrado em: 05/01/2023

Valor: R\$ 592.754.671,65

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: **79.621.439/0001-91**

3. Dados da Obra/Serviço

AV AYRTON SENNA DA SILVA, 161

DOM PEDRO II - PARANAGUA/PR 83203-800

Data de Início: 26/01/2023

Previsão de término: 30/09/2024

Coordenadas Geográficas: -25,505511 x -48,515583

Finalidade: Industrial

Proprietário: **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**

CNPJ: **79.621.439/0001-91**

4. Atividade Técnica

[Execução de montagem] de *elevador de caçambas*

Quantidade

2000,00

Unidade

TON/H

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE MONTEMEZZO, registro Crea-PR RS-153017/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 16/07/2024 e hora 22h29.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA- CNPJ:
79.621.439/0001-91

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 18/07/2024

Valor Pago: R\$ 99,64



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.782.705/0001-26
Número de Ordem do Livro:	178		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 304.232.644,08	R\$ 614.032.738,47
CIRCULANTE		R\$ 203.508.399,92	R\$ 501.129.089,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 5.012.245,89	R\$ 4.029.014,89
Aplicações Financeiras		R\$ 43.251.594,38	R\$ 173.996.896,19
Contas a Receber de Clientes		R\$ 80.743.558,64	R\$ 219.832.895,96
Estoques		R\$ 49.300.413,84	R\$ 54.375.404,08
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 10.535.516,51	R\$ 36.335.274,24
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 12.455.756,52	R\$ 9.498.660,05
Créditos a Funcionários		R\$ 650.935,05	R\$ 581.329,60
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 1.558.379,09	R\$ 2.479.614,43
NÃO CIRCULANTE		R\$ 100.724.244,16	R\$ 112.903.649,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 37.519.249,72	R\$ 42.231.082,01
Contas a Receber de Clientes		R\$ 18.420.694,40	R\$ 11.614.609,00
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 3.447.894,44	R\$ 3.380.552,12
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos		R\$ 6.844.726,93	R\$ 5.676.271,63
Aplicações Financeiras		R\$ 2.460.058,87	R\$ 988.001,45
Depósitos Judiciais		R\$ 5.281.667,04	R\$ 2.452.030,03
Partes Relacionadas		R\$ 1.064.208,04	R\$ 18.119.617,78
Investimentos		R\$ 413.528,00	R\$ 95.000,00
Imobilizado		R\$ 41.653.071,47	R\$ 50.192.381,51
Intangível		R\$ 21.138.394,97	R\$ 20.385.185,51
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 304.232.644,08	R\$ 614.032.738,47
CIRCULANTE		R\$ 167.086.800,43	R\$ 464.771.818,85
Fornecedores		R\$ 35.093.857,18	R\$ 149.383.595,51
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 10.447.864,02	R\$ 19.136.998,54
Obrigações Tributárias		R\$ 997.734,31	R\$ 2.885.354,23
Adiantamento de Clientes		R\$ 12.413.969,79	R\$ 248.002.277,95
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 107.639.930,55	R\$ 45.096.443,27
Obrigações com Acionistas		R\$ 347.260,88	R\$ 134.586,42
Reembolso de Despesas		R\$ 47.602,04	R\$ 19.144,53
Subvenção a Realizar		R\$ 98.581,66	R\$ 113.418,40
NÃO CIRCULANTE		R\$ 46.319.343,39	R\$ 42.360.144,81
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 46.319.343,39	R\$ 42.360.144,81
Obrigações Tributárias		R\$ 377.832,36	R\$ 241.561,22
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 24.118.492,99	R\$ 14.351.336,24
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos		R\$ 4.115.319,93	R\$ 3.908.488,01
Outros Impostos Diferidos		R\$ 1.586.796,89	R\$ 9.634.881,03
Partes Relacionadas		R\$ 5.853.626,95	R\$ 2.103.810,30
Provisões para Contingências		R\$ 9.992.988,28	R\$ 11.845.782,02
Receita a Realizar		R\$ 274.285,99	R\$ 274.285,99
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 90.826.500,26	R\$ 106.900.774,81
Capital Social		R\$ 40.000.000,00	R\$ 52.815.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 3.857.420,16	R\$ 3.674.725,92
Reservas de Lucros		R\$ 46.969.080,10	R\$ 50.411.048,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.D5.E2.58.C8.4B.57.33.0A.E4.0A.07.89.A3.F0.B3.2E.6A.58.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 92.782.705/0001-26
 Número de Ordem do Livro: 179
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 614.032.738,47	R\$ 388.408.059,54
CIRCULANTE		R\$ 501.129.089,44	R\$ 289.809.373,04
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 4.029.014,89	R\$ 4.177.037,92
Aplicações Financeiras		R\$ 173.996.896,19	R\$ 64.974.640,94
Contas a Receber de Clientes		R\$ 219.832.895,96	R\$ 116.713.892,66
Estoques		R\$ 54.375.404,08	R\$ 73.198.404,01
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 36.335.274,24	R\$ 17.239.907,41
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 9.498.660,05	R\$ 10.497.351,95
Créditos a Funcionários		R\$ 581.329,60	R\$ 621.022,69
Despesas Pagas Antecipadamente		R\$ 2.479.614,43	R\$ 2.387.115,46
NÃO CIRCULANTE		R\$ 112.903.649,03	R\$ 98.598.686,50
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 42.231.082,01	R\$ 21.611.007,63
Contas a Receber de Clientes		R\$ 11.614.609,00	R\$ 9.212.289,13
Tributos a Recuperar/Compensar		R\$ 3.380.552,12	R\$ 3.794.904,36
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos		R\$ 5.676.271,63	R\$ 5.537.547,24
Aplicações Financeiras		R\$ 988.001,45	R\$ 811.046,31
Depósitos Judiciais		R\$ 2.452.030,03	R\$ 2.255.220,59
Partes Relacionadas		R\$ 18.119.617,78	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
Imobilizado		R\$ 50.192.381,51	R\$ 55.232.109,86
Intangível		R\$ 20.385.185,51	R\$ 21.660.569,01
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 614.032.738,47	R\$ 388.408.059,54
CIRCULANTE		R\$ 464.771.818,85	R\$ 172.573.439,15
Fornecedores		R\$ 149.383.595,51	R\$ 68.610.236,24
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 19.136.998,54	R\$ 23.133.548,87
Obrigações Tributárias		R\$ 2.885.354,23	R\$ 5.266.969,52
Adiantamento de Clientes		R\$ 248.002.277,95	R\$ 67.984.854,34
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 45.096.443,27	R\$ 6.816.236,76
Obrigações com Acionistas		R\$ 134.586,42	R\$ 626.153,17
Reembolso de Despesas		R\$ 19.144,53	R\$ 22.021,85
Subvenção a Realizar		R\$ 113.418,40	R\$ 113.418,40
NÃO CIRCULANTE		R\$ 42.360.144,81	R\$ 30.515.997,48
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 42.360.144,81	R\$ 30.515.997,48
Obrigações Tributárias		R\$ 241.561,22	R\$ 254.223,52
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 14.351.336,24	R\$ 7.468.614,43
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos		R\$ 3.908.488,01	R\$ 3.746.939,98
Outros Impostos Diferidos		R\$ 9.634.881,03	R\$ (669.565,32)
Partes Relacionadas		R\$ 2.103.810,30	R\$ 6.532.448,32
Provisões para Contingências		R\$ 11.845.782,02	R\$ 13.183.336,55
Receita a Realizar		R\$ 274.285,99	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 106.900.774,81	R\$ 185.318.622,91
Capital Social		R\$ 52.815.000,00	R\$ 52.815.000,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		R\$ 3.674.725,92	R\$ 3.530.202,13
Reservas de Lucros		R\$ 50.411.048,89	R\$ 128.973.420,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.64.DE.F5.47.DA.F9.13.EB.14.48.D2.86.0E.52.55.5A.48.A5.89-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO NA EQUIPE TÉCNICA
LICITAÇÃO PÚBLICA N° 279/2025 - APPA****Licitante: TMSA Tecnologia em Movimentação S/A****DECLARAÇÃO FORMAL DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES
INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS**

A TMSA Tecnologia em Movimentação S/A inscrita no CNPJ sob o nº 92.782.705/0001-26 com sede na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710, Sarandi, Porto Alegre/ RS, por meio de seu representante legal, Mathias Elter, vem, com a devida vênia, declarar para os devidos fins que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades inerentes e natureza dos trabalhos relacionados ao objeto da presente licitação, conforme especificações constantes no Edital.

Ademais, a empresa assume total responsabilidade por este fato e, em razão da sua opção em não participar da Visita Técnica, não utilizará deste como justificativa para quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar dúvidas ou alegações de natureza técnica ou financeira em relação ao objeto contratado.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Matriz

Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710
CEP 91160-310 - Porto Alegre/RS
Fone: +55 (51) 2131-3333
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial Minas Gerais

Av. Barão Homem de Melo, 4500/1018
CEP 30494-270 - Belo Horizonte/MG
Fone: +55 (31) 3479-4000
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial São Paulo

Rua Salete, 200, Cjs.81/82
CEP 02016-001- São Paulo/SP
Fone: +55 (11) 3528-3400
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial Argentina

Rodríguez Peña, 1532, 1º piso - Office A
Buenos Aires - Argentina
Fone: +54 (11) 4792-5192
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.782.705/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/1971
NOME EMPRESARIAL TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R BERNARDINO S PASTORIZA	NUMERO 710	COMPLEMENTO TERREO
CEP 91.160-310	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICIPIO PORTO ALEGRE
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **15:17:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 92.782.705/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/1971
NOME EMPRESARIAL TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BERNARDINO S PASTORIZA	NUMERO 710	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 91.160-310	BAIRRO/DISTRITO SARANDI	MUNICIPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/09/2025** às **15:17:40** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037958228-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **92.782.705/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CREA-AM

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS

RELATÓRIO GERENCIAL: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO**
GRUPO: **RELATÓRIOS**
DESCRIÇÃO: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO**

DATA/HORA: **18/03/2025 ÀS 18:03:06**
ENDEREÇO IP: **148.222.206.91**
LOCAL:

DADOS

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	PORTFÓLIO PROFISSIONAL	ÚLTIMA ANUIDADE PAGA	ÚLTIMA ANUIDADE QUITADA	REGISTRO	VISTOS
ALEXANDRE MONTEMEZZO	ATIVO	ENGENHEIRO MECÂNICO	INDISPONÍVEL	2024 (1/1) ADIMPLENTE	2024	CREA-RS 2205489640	

CREA-AM - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO AMAZONAS
RUA COSTA AZEVEDO, 174, CENTRO - MANAUS-AM

SITAC - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-AM

Visualização do profissional

Dados gerais

Nome	Registro	RNP
ALEXANDRE MONTEMEZZO	RS-153017/D	2205489640
Registrado em	Situação de registro	
26/01/2008	Regular	

Dados comerciais

Dados indisponíveis para divulgação / divulgação não autorizada.

Títulos e atribuições

Título	Colaão	Diplomação	Situação	Atribuições
ENGENHEIRO MECANICO	26/01/2008	26/01/2008	Regular	<ul style="list-style-type: none">Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Anotações



Consulta de Registro de Profissional no CREA-RS



Carteira do CreaRS:

RS153017

Nome:

alexandre montemezzo

Título profissional:

engenheiro mecânico

- Somente profissionais registrados ou com visto no Crea-RS serão listados.
 - Clique sobre o nome do profissional para maiores informações.

**Nome do Profissional**

ALEXANDRE MONTEMEZZO

Carteira Crea

RS153017

Registro Nacional (RNP)

2205489640

Linhas Grid:

1 ▾

Registro: 1 de 1

Página: 1 de 1

Ir
Pagina:

▾

Ficha Cadastral do Profissional



Tipo de Registro:
S3 - Visto Superior Definitivo

Número Registro:
RS-195077-2

Número Registro nacional (RNP):
2205489640

Dados Pessoais

Nome: Alexandre Montemezzo

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

Atribuições

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 12

Títulos

Engenheiro Mecânico

Responsabilidades Técnicas

Empresa: 008863-9 - TMSA - Tecnologia em Movimentação S.A.

Vínculos Técnicos

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

LICITAÇÃO PÚBLICA Nº279/2025

À APPA

Licitante: TMSA Tecnologia em Movimentação S/A

OBJETO: Desmontagem de quatro (04) Tubos Telescópicos (desenho 70415981) instalado nos Carregadores de Navios de PV6065 e montagem de quatro (04) novos Tubos Telescópicos (desenho 71799758), que possui sistema de supressão de pó, conforme proposta **P-010870-23**.

O abaixo assinado, Alexandre Montemezzo, portador(a) do R.G. n.º 1052021449 SSP/RS e do CPF n.º 693.863.070-49, na qualidade de responsável legal pela empresa vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: Alexandre Montemezzo

CREA: RS153017

Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO(S)

TMSA Tecnologia em Movimentação S/A

Eng° Alexandre Montemezzo

Responsável Técnico

CREA/RS 153017

RG 1052021449 SSP/RS

ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE LEGAL

TMSA Tecnologia em Movimentação S/A

Eng° Mathias Elter

Representante Legal

CREA/RS 62025-D

RG 701.878.128-1 SSP/RS

Matriz

Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710
CEP 91160-310 · Porto Alegre/RS
Fone: +55 (51) 2131-3333
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial Minas Gerais

Av. Barão Homem de Melo, 4500/1018
CEP 30494-270 · Belo Horizonte/MG
Fone: +55 (31) 3479-4000
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial São Paulo

Rua Salete, 200, Cjs.81/82
CEP 02016-001- São Paulo/SP
Fone: +55 (11) 3528-3400
E-mail: comercial@tmsa.ind.br

Filial Argentina

Rodríguez Peña, 1532, 1º piso - Office A
Buenos Aires - Argentina
Fone: +54 (11) 4792-5192
E-mail: comercial@tmsa.ind.br



TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A

CNPJ: 92.782.705/0001-26

Balanço Patrimonial

DEZEMBRO/2024

Ativo Circulante	289.809.373	Passivo Circulante	172.573.439
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.177.038	Fornecedores	68.610.236
Aplicações Financeiras	64.974.641	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	23.133.549
Contas a Receber de Clientes	116.713.893	Obrigações Tributárias	5.266.970
Adiantamento a Fornecedores	17.239.907	Empréstimos e Financiamentos	6.816.237
Estoques	73.198.404	Adiantamento de Clientes	67.984.854
Tributos a Recuperar/Compensar	10.497.352	Reembolso de Despesas	22.022
Créditos a Funcionários	621.023	Obrigações com Acionistas	626.153
Despesas Pagas Antecipadamente	2.387.115	Subvenção a Realizar	113.418
Ativo Não Circulante	21.611.008	Passivo Não Circulante	30.515.997
Aplicações Financeiras	811.046	Obrigações Tributárias	254.224
Contas a Receber de Clientes	9.212.289	Empréstimos e Financiamentos	7.468.614
Tributos a Recuperar/Compensar	3.794.904	Outros Impostos Diferidos	3.077.375
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	5.537.547	Partes Relacionadas	6.532.448
Partes Relacionadas	-	Provisões para Contingências	13.183.337
Depósitos Judiciais	2.255.221	Receita a Realizar	-
Ativo Permanente	76.987.679	Patrimônio Líquido	185.318.623
Investimentos	95.000	Capital Social	52.815.000
Imobilizado	55.232.110	Reservas de Lucros	128.973.421
Intangível	21.660.569	Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.530.202
TOTAL DO ATIVO	388.408.060	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LÍQUIDO	388.408.060

Mathias Elter
Diretor Presidente
CPF 403.808.740-91

Deise Cezar dos Santos
Contadora
CRC/RS 069.791/O



TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	DEZEMBRO/2024	% RL
Receita Operacional Bruta	808.427.825	111 %
Deduções da Receita Bruta	(81.680.231)	(11)%
Receita Operacional Líquida	726.747.594	100 %
Custo dos Produtos e Serviços Vendidos	(509.024.767)	(70)%
Lucro Bruto	217.722.827	30 %
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas e Comerciais	(57.567.127)	(8)%
Despesas Tributárias	(2.410.718)	(0)%
Outras Receitas Operacionais	11.206.404	2 %
Outras Despesas Operacionais	(12.886.478)	(2)%
Lucro Operacional	156.064.908	21 %
Resultado da Equivalência Patrimonial	(377.466)	
Lucro Antes do Resultado Financeiros e dos Impostos	155.687.442	21 %
Receitas Financeiras	16.171.478	2 %
Despesas Financeiras	(3.596.643)	(0)%
Variação Cambial Líquida	4.162.775	1 %
Lucro Antes dos Impostos e das Participações dos Empregados	172.425.052	24 %
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social		
Corrente	(42.630.631)	(6)%
Diferido	(431.250)	(0)%
Lucro Antes das Participações dos Empregados	129.363.171	18 %
Participação dos empregados	(7.072.336)	
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	122.290.835	17 %

Mathias Elter
Diretor Presidente
CPF 403.808.740-91

Deise Cezar dos Santos
Contadora
CRC/RS 069.791/O



FATURAMENTO - TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A

Últimos 12 Meses	Nacional	Exportações	Total Geral
jan-24	62.170.861	1.027.006	63.197.867
fev-24	63.085.561	499.607	63.585.167
mar-24	71.174.636	2.877.735	74.052.371
abr-24	60.949.909	10.576.809	71.526.719
mai-24	47.134.986	15.738.685	62.873.671
jun-24	56.757.545	16.860.527	73.618.072
jul-24	50.289.333	11.799.513	62.088.845
ago-24	62.989.043	6.411.083	69.400.127
set-24	57.422.352	2.747.347	60.169.699
out-24	66.498.376	227.099	66.725.474
nov-24	52.693.057	861.241	53.554.298
dez-24	87.470.876	164.639	87.635.515
Total Geral	738.636.535	69.791.290	808.427.825
Total 2024	738.636.535	69.791.290	808.427.825

Mathias Elter
Diretor Presidente
CPF 403.808.740-91

Deise Cezar dos Santos
Contadora
CRC/RS 069.791/O

ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO LÍQUIDO

Posição em dez/24

EMPRÉSTIMOS				
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA CONTRATO	NÚMERO CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
TOTAL DE EMPRÉSTIMOS				
FINANCIAMENTOS				
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	DATA CONTRATO	NÚMERO CONTRATO	VENCIMENTO	VALOR
FINEP	27/nov/2019	09.18.0032.00	15/out/2030	9.304.178
Banco Bradesco	27/abr/2022	6109247	17/mar/2025	495.359
Leasing Deutsche	28/jul/2020	2685823-500-0001	28/jul/2025	326.640
Banco Safra	30/jul/2021	327778628	15/ago/2025	276.643
Banco Safra	12/ago/2021	327779331	15/ago/2025	275.553
Banco Safra	02/set/2021	327780312	15/set/2025	462.486
Banco Safra	14/out/2021	327982322	15/out/2025	675.458
Banco Santander S.A	13/ago/2021	60315123-01	15/jun/2026	352.922
Banco Alfa	13/dez/2023	322417869	13/dez/2026	94.686
Banco Votorantim	17/dez/2021	1160574	15/dez/2025	2.020.925
TOTAL DE FINANCIAMENTOS				14.284.851
Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo				6.686.487
Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo				7.598.364
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				14.284.851
APLICAÇÕES				
Banco Santander S/A				392.030
Banco do Brasil S/A				2.314.650
Banco Bradesco S/A				51.114.665
Banco do Brasil S/A - Proex				798.238
Banco Safra S/A				3.961.008
Caixa Econômica Federal				1.518.515
Banco BTG Pactual S.A				3.418.029
Banco XP Investimentos				2.255.744
Porto Seguro Capitalização				12.809
Aplicações CP				64.974.641
Aplicações LP				811.046
TOTAL APLICAÇÕES				65.785.687
DISPONIBILIDADES				4.177.038
TOTAL DAS APLICAÇÕES, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				69.962.725
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DE APLICAÇÕES, CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				(55.677.874)

terça-feira, 21 de janeiro de 2025

 Mathias Elter
 Diretor Presidente
 CPF 403.808.740-91

 Deise Cezar dos Santos
 Contadora
 CRC/RS 069.791/O

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 92.782.705/0001-26
Número de Ordem do Livro: 178
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 1.776.669,37	R\$ 25.803.873,23
Receita Operacional Líquida		R\$ 408.433.509,82	R\$ 478.917.691,70
(-) Custo dos Produtos e Serviços Vendidos		R\$ (317.587.393,84)	R\$ (361.126.162,01)
(-) Variação Cambial Líquida		R\$ (580.983,44)	R\$ (434.793,90)
(-) Provisão par IRPJ e CSLL Corrente		R\$ (0,00)	R\$ (3.755.223,30)
(-) Provisão par IRPJ e CSLL Diferido		R\$ 962.710,19	R\$ (1.592.072,38)
(-) Participação de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (6.303.954,39)
(-) Despesas Administrativas e Comerciais		R\$ (73.165.853,33)	R\$ (67.065.743,58)
(-) Honorários dos Administradores		R\$ (181.887,12)	R\$ (52.071,78)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (654.015,90)	R\$ (1.092.628,09)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 3.927.142,16	R\$ 6.389.961,16
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (2.302.853,80)	R\$ (11.166.940,79)
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial		R\$ (526.245,67)	R\$ (741.897,75)
Receitas Financeiras		R\$ 7.229.922,41	R\$ 13.010.445,77
(-) Despesas Financeiras		R\$ (23.777.382,11)	R\$ (19.182.737,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.D5.E2.58.C8.4B.57.33.0A.E4.0A.07.89.A3.F0.B3.2E.6A.58.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 92.782.705/0001-26
Número de Ordem do Livro: 179
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Líquido do Exercício		R\$ 25.803.873,23	R\$ 122.290.834,72
Receita Operacional Líquida		R\$ 478.917.691,70	R\$ 726.747.594,24
(-) Custo dos Produtos e Serviços Vendidos		R\$ (361.126.162,01)	R\$ (476.309.547,01)
(-) Despesas Administrativas e Comerciais		R\$ (67.065.743,58)	R\$ (90.265.403,30)
(-) Honorários dos Administradores		R\$ (52.071,78)	R\$ (16.944,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (1.092.628,09)	R\$ (2.410.717,51)
Outras Receitas Operacionais		R\$ 6.389.961,16	R\$ 11.206.403,67
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (11.166.940,79)	R\$ (12.886.478,05)
(-) Resultado da Equivalência Patrimonial		R\$ (741.897,75)	R\$ (377.465,80)
Receitas Financeiras		R\$ 13.010.445,77	R\$ 16.171.477,89
(-) Despesas Financeiras		R\$ (19.182.737,43)	R\$ (3.596.643,29)
Variação Cambial Líquida		R\$ (434.793,90)	R\$ 4.162.774,73
(-) Provisão par IRPJ e CSLL Corrente		R\$ (3.755.223,30)	R\$ (42.630.630,85)
(-) Provisão par IRPJ e CSLL Diferido		R\$ (1.592.072,38)	R\$ (431.250,01)
(-) Participação de Empregados		R\$ (6.303.954,39)	R\$ (7.072.335,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.64.DE.F5.47.DA.F9.13.EB.14.48.D2.86.0E.52.55.5A.48.A5.89-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

ANEXO MODELO DE DECLARAÇÕES

n° 01

Razão social: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A

CNPJ ou CPF: 92.782.705/0001-26

Inscrição Estadual: 096/0821821

Endereço: Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710

Bairro: Sarandi, **Cidade:** Porto Alegre

Estado: Rio Grande do Sul, **CEP:** 91160-310

Telefone: (51) 2131 3333

E-mail: posvenda@tmsa.ind.br

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco para recebimento do pagamento: Banco do Brasil

Nome da agência: Corporate Banking Porto Alegre Norte

Número da agência: 3415-0

Endereço da agência: Av. Carlos Gomes, 222

N° da conta corrente: 7006-8

Bairro: Boa Vista **Cidade:** Porto Alegre **UF:** RS **CEP:** 90540-070



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 92.782.705/0001-26,
sediada à Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710 – Sarandi, Porto Alegre/ RS
, DECLARA, sob penas da lei, que até a presente data não sofre os efeitos da
declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações
promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de
empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo
fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
comprometendo-se a informar ocorrências posteriores;

01 de outubro de 2025.

Mathias Elter
RG Nº 7018781281

Assinatura do representante legal



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO N° 3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A, CNPJ/MF nº: 92.782.705/0001-26, sediada na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710 – Sarandi, Porto Alegre/ RS, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Mathias Elter, portador(a) da carteira de identidade nº 7018781281, e CPF nº 403.808.740-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não emprega menor de dezoito anos em trabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, a condição de aprendiz (x).

01 de outubro de 2025.

Mathias Elter
RG N° 7018781281

Assinatura do representante legal



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO N° 4

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE
AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o n° 92.782.705/0001-26, Sediada Av. Bernardino Silveira Pastoriza, 710 – Sarandi, Porto Alegre/ RS, por intermédio de seu Mathias Elter, portador do RG n° 7018781281 E do CPF n° 403.808.740-91, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob n°, bem como para todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual n° 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

Nome e assinatura do representante legal

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO Nº 5

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ

Nome: Mathias Elter				
Empresa: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A				
Cargo: CEO		CPF: 403.808.740-91		
Telefone: (51) 99311-9416				
Atenção Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	()	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar (es) com vínculo (s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula(CPF)	Cargo/Função	Órgão

(Assinatura)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO Nº 6
DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A, neste ato representada por Mathias Elter, abaixo assinado, declara que aceita integral e irretratavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integrem o Edital.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025.

Mathias Elter
RG: 7018781281

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa ou consórcio de empresas.



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

MODELO Nº7
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 13.709/2018

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (nome, RG, CPF, nº registro profissional, endereço residencial e eletrônico) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.
3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

Porto Alegre, 01 de outubro de 2025

Mathias Elter

Assinatura do Responsável ou Representante Legal da empresa ou consórcio de empresas.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **31182/2025**

Validade: 17/06/2025

Nome: ALEXANDRE MONTEMEZZO

Carteira - CREA-PR Nº: RS-153017/D

Registro Nacional: 2205489640

Registrado(a) desde: 26/01/2008

Filiação: ALCIDES MONTEMEZZO
MIRACI SANTINA MONTEMEZZO

Data de Nascimento: 10/11/1972

Carteira de Identidade: 1052021449

CPF: 69386307049

Naturalidade: PORTO ALEGRE/RS

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Data da Colação de Grau: 26/01/2008

Diplomação: 26/01/2008

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 80687/2025.

Emitida via Internet em 19/03/2025 07:03:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



BIANCHINI S/A – INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA

Rua dos Andradas, 1121/10º andar – Fone/Fax: (51)2108-9000 Cep. 90.020-007 – Porto Alegre – RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos pelo presente para quem possa interessar, e para os devidos fins que, a Empresa TMSA - Tecnologia em Movimentação S.A., com sede em Porto Alegre/RS à Rua Bernardino Silveira Pastoriza, 710, inscrita no CNPJ nº 92.782.705/0001-26, foi por nós contratada para o fornecimento dos equipamentos a seguir descritos.

ESCOPO DE FORNECIMENTO

O escopo compreende o projeto, fornecimento e execução de montagem, comissionamento e testes dos transportadores de correias, transportadores de correntes e elevadores de caçambas para a ampliação dos armazéns graneleiros do Terminal da Bianchini em Canoas – RS, para transporte de soja (peso específico de 750 kg/m³).

- Transportador de Correia TC-10 (Larg.:36"; Compr.:11,7m; Elev.:2,5m; Capac.:500t/h.).
- Transportador de Correia TC-11 (Larg.:36"; Compr.:18,4m; Elev.:2,5m; Capac.:500t/h.).
- Elevadores de Caçambas EL-11 e EL-12 (Altura total:55,5m; Capac.:500t/h; Correia:21,5" de largura; Caçambas: volume de 8,74 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia).
- Transportadores de Correia TC-12 e TC-13 (cada um, Larg.:36"; Compr.:52,8m; Elev.:2,1m; Capac.:500t/h).
- Transportador de Correia TC-14 (Larg.:30"; Compr.:65,5m; Elev.:1,5m; Capac.:300t/h.).
- Elevador de Caçambas EL-13 (Altura total: 40,3m; Capac.: 300t/h; Correia: 13,5" de largura; Caçambas: volume de 5,13 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia).
- Transportador de Correia TC-15 (Larg.:30"; Compr.:16m horizontal; Capac.:300t/h).
- Elevador de Caçambas EL-14 (Altura total:27m; Capac.:300t/h; Correia:13,5" de largura; Caçambas: volume de 5,13 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia).
- Transportador de Corrente R-25 (Compr.:13m horizontal; Capac.:300t/h.).
- Elevador de Caçambas EL-15 (Altura total:40,8m; Capac.:300t/h; Correia:13,5" de largura; Caçambas: volume de 5,13 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia).
- Transportador de Correia TC-16 (Larg.:30"; Compr.:60m; Elev.:2m; Capac.:300t/h).
- Transportador de Correia TC-17 (Larg.:36"; Compr.:71m horizontal; Capac.:500t/h).
- Elevador de Caçambas EL-16 (Altura total:47,5m; Capac.:500t/h; Correia:21,5" de largura; Caçambas: volume de 8,74 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia).
- Transportador de Correia TC-18 (Larg.:36"; Compr.:25m horizontal; Capac.:500t/h).
- Transportador de Correia TC-22 com Tripper (Larg.:36"; Compr.:170m; Elev.:1m; Capac.: 500t/h).
- Transportador de Correia TC-23 (Larg.:30"; Compr.:135m horizontal; Capac.:300t/h).
- Transportador de Corrente R-26 (Compr.:28m; Elev.:1m; Capac.:300t/h).
- Transportadores de Correia TC-29 e TC-30 (cada um, Larg.:30"; Compr.:13,5m; Elev.:2,8m; Capac.:300t/h).
- Transportador de Correia TC-25 (Larg.:30"; Compr.:121m horizontal; Capac.:300t/h).
- Elevador de Caçambas EL-21 (Altura total:31,3m; Capac.:300t/h; Correia:13,5" de largura; Caçambas volume de 5,13 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia).
- Transportador de Corrente RD-28 (Compr.:19m horizontal; Capac.:300t/h).

Sistema de Despoeiramento na Moega Rodoviária SD-01/02 compostos cada, por ventilador centrífugo modelo RLS-800/S/1/IV com vazão de 35.350 m³/h, filtro de mangas modelo LAC-171/15/3/0, área filtrante 242 m², válvula rotativa modelo PN-330, conjunto de lamelas, coifas, captores e conjunto de tubulação.

Sistema de Despoeiramento SD-03, composto por 42 filtros compactos automático modelo FCH-6/32/5 e 10 filtros compactos automático modelo FCV-2/32/14.



Selo de segurança nº 210626

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado do Crea-RS, link Citado, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

no CREA-RS





BIANCHINI S/A – INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA

Rua dos Andradas, 1121/10º andar – Fone/Fax: (51)2108-9000 Cep. 90.020-007 – Porto Alegre – RS

Sistemas de Ventilação nos túneis (VE-01/02/03/04/05), que farão a sucção do ar do túnel com a descarga do ar para atmosfera. Compostos por:

- VE-01/03: um Ventilador Axial modelo AVR-AL 630/28/4/l, com vazão de 12.000m³/h, e tubulação (cada um).
- VE-02: um Ventilador Axial modelo AFR-AL-800/4/l, com vazão de 25.000 m³/h, e tubulação.
- VE-04/05: um Ventilador Axial modelo AVR-AL-710/28/4/l, com vazão de 19.000 m³/h, e tubulação (cada um).

Sistemas de Rede de Ar Comprimido:

AC-01: composto por Tubulação de ar comprimido e

AC-02: composto por 02 Compressores de ar com secador incorporado, estacionário, rotativo, tipo parafuso, lubrificado, com um estágio de compressão, refrigerado a ar, sendo que cada um com vazão de 558 m³/h, com motor 75 CV, 2 polos, IP55; mais acessórios: Filtros de ar tipo coalescente e Reservatórios com 1000 litros instalados junto com o compressor.

Projeto e Fornecimento de componentes/dispositivos elétricos à prova de explosão em área classificada ABNT NBR IEC 60079-10-2.

2 Máquinas modelo TM - MPL 27/200X150/E-V destacando-se o exclusivo sistema pré-separador "ventus", que promove a separação dos grãos conforme o seu peso específico, garantindo maior rendimento operacional, com sistema de Aspiração de Pó com Filtro de Manga de Limpeza Automático Tipo Pulse-Jet.

STATUS DO FORNECIMENTO

Equipamento fornecido integralmente e operando em condições normais de trabalho.

DADOS DA OBRA

Contrato: Nº 6395-01721.13/2014 celebrado entre BIANCHINI e TMSA em 01/08/2014.

Objeto do Contrato: Elaboração do projeto e fornecimento de Transportadores e Elevadores de Caçambas para ampliação dos Armazéns – unidade Canoas.

Contratante (e Proprietário): BIANCHINI S/A - IND. COM. E AGRICULTURA, CNPJ 87.584.020/0002-60.

Local da Obra: Rua Antônio João Bianchini, 1800, Bairro Mato Grande, Canoas – RS, CEP 92323-890.

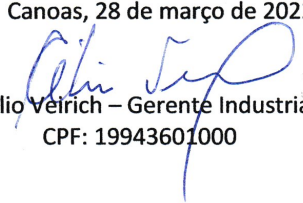
Local da Fabricação: TMSA - Tecnologia em Movimentação S.A., Rua Bernardino Silveira Pastoriza, 710, Porto Alegre – RS, CEP 91160-310.

Início e término do fornecimento: 01/08/2014 a 17/03/2017.

Profissional: Irani Antonio Sandi – Engenheiro Civil e Mecânico, Registro Nacional 2201261458, registro profissional no CREA nº RS066073, responsável técnico pelo projeto, detalhamento, fabricação e execução de montagem, comissionamento e testes conforme escopo acima mencionado.

Profissional: Luiz Antônio Ritter – Engenheiro Mecânico, Registro Nacional 2206000911, registro profissional no CREA nº RS010203, corresponsável técnico pelo projeto, detalhamento e fabricação e execução de montagem, comissionamento e testes conforme escopo acima mencionado.

Canoas, 28 de março de 2022


Célio Veirich – Gerente Industrial
CPF: 19943601000



Selo de segurança nº 210627

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado do Crea-RS, link Cidades, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva “CAT com registro de atestado”. Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **IRANI ANTONIO SANDI** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **IRANI ANTONIO SANDI**
Registro: **RS066073** RNP: 2201261458
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO

1 / 1 -----

Número de ART: **11824640** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 05/04/2022 Baixada em: 17/03/2017
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.

Contratante: BIANCHINI S/A - INS. COM. E AGRICULTURA CPF/CNPJ: 87.584.020/0002-60
Rua: Rua ANTONIO JOAO BIANCHINI Nº: 1800
Complemento: Bairro: MATO GRANDE
Cidade: Canoas UF: RS CEP: 92323890

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 18.000.000,00 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA ANTONIO JOAO BIANCHINI Nº: 1800
Complemento: Bairro: MATO GRANDE
Cidade: CANOAS UF: RS CEP: 92323890

Data de Início: 01/08/2014 Conclusão efetiva: 17/03/2017 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL Código: MPOG:
Proprietário: BIANCHINI S/A - INS. COM. E AGRICULTURA CPF/CNPJ:

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	INST. IND. E MECÂNICAS- LAY-OUT DE INST. INDUSTRIAIS		
1 - PROJETO	EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETRO-MECÂNICOS - TRANSPORTADORES	17,00	Un
2 - PROJETO	ELEVADOR DE CAÇAMBAS	7,00	Un
3 - PROJETO	CONTROLE AMBIENTAL	3,00	Un
4 - PROJETO	VENTILAÇÃO	5,00	Un
5 - FABRICAÇÃO	EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETRO-MECÂNICOS - TRANSPORTADORES	17,00	Un
6 - FABRICAÇÃO	ELEVADOR DE CAÇAMBAS	7,00	Un
7 - FABRICAÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL	3,00	Un
8 - FABRICAÇÃO	VENTILAÇÃO	5,00	Un
9 - MONTAGEM	EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELETRO-MECÂNICOS - TRANSPORTADORES	17,00	Un
10 - MONTAGEM	ELEVADOR DE CAÇAMBAS	7,00	Un
11 - MONTAGEM	CONTROLE AMBIENTAL	3,00	Un
12 - MONTAGEM	VENTILAÇÃO	5,00	Un
13 - EXECUÇÃO	INST. IND. E MECÂNICAS- LAY-OUT DE INST. INDUSTRIAIS		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O escopo compreende o projeto, fornecimento e execução de montagem, comissionamento e testes dos transportadores de correias, transportadores de correntes e elevadores de caçambas para a ampliação dos armazéns graneleiros do Terminal da Bianchini em Canoas - RS, para transporte de soja (peso específico de 750 kg/m³). Transportador de Correia TC-10 (Larg.:36"; Compr.:11,7m; Elev.:2,5m; Capac.:500t/h.). Transportador de Correia TC-11 (Larg.:36"; Compr.:18,4m; Elev.:2,5m; Capac.:500t/h.). Elevadores de Caçambas EL-11 e EL-12 (Altura total:55,5m; Capac.:500t/h; Correia:21,5" de largura; Caçambas: volume de 8,74 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia). Transportadores de Correia TC-12 e TC-13 (cada um, Larg.:36"; Compr.:52,8m; Elev.:2,1m; Capac.:500t/h). Transportador de Correia TC-14 (Larg.:30"; Compr.:65,5m Elev.:1,5m; Capac.:300t/h.). Elevador de Caçambas EL-13 (Altura total: 40,3m; Capac.: 300t/h; Correia: 13,5" de largura; Caçambas: volume de 5,13 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia. Transportador de Correia TC-15 (Larg.:30"; Compr.:16m horizontal; Capac.:300t/h). Elevador de Caçambas EL-14 (Altura total: 27m; Capac.: 300t/h; Correia:13,5" de largura; Caçambas: volume de 5,13 dm³, instaladas



em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia). Transportador de Corrente R-25 (Compr.:13m horizontal; Capac.:300t/h.). Elevador de Caçambas EL-15 (Altura total: 40,8m; Capac.: 300t/h; Correia: 13,5" de largura; Caçambas: volume de 5,13 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia). Transportador de Correia TC-16 (Larg.:30"; Compr.:60m; Elev.:2m; Capac.:300t/h). Transportador de Correia TC-17 (Larg.:36"; Compr.:71m horizontal; Capac.:500t/h). Elevador de Caçambas EL-16 (Altura total:47,5m; Capac.: 500t/h; Correia:21,5" de largura; Caçambas: volume de 8,74 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia). Transportador de Correia TC-18 (Larg.:36"; Compr.:25m horizontal; Capac 500t/h). Transportador de Correia TC-22 com Tripper (Larg.:36"; Compr.:170m; Elev.:1m; Capac:500t/h). Transportador de Correia TC-23 (Larg.:30"; Compr.:135m horizontal; Capac:300t/h.). Transportador de Corrente R-26 (Compr.:28m; Elev.:1m; Capac.:300t/h). Transportadores de Correia TC-29 e TC-30 (cada um, Larg.:30"; Compr. 13,5m; Elev.:2,8m; Capac.:300t/h). Transportador de Correia TC-25 (Larg.:30"; Compr.:121m horizontal; Capac. 300t/h). Elevador de Caçambas EL-21 (Altura total: 31,3m; Capac.: 300t/h; Correia: 13,5" de largura; Caçambas volume de 5,13 dm³, instaladas em 1 fileira com 5,88 caçambas por metro linear de correia). Transportador de Corrente RD-28 (Compr.:19m horizontal; Capac.:300t/h). *Sistema de Despeiramento na Moega Rodoviária SD-01/02 compostos cada, por ventilador centrífugo modelo RLS-800/S/1/IV com vazão de 35.350 m³/h, filtro de mangas modelo LAC-171/15/3,0, área filtrante 242 m², válvula rotativa modelo PN-330, conjunto de lamelas coifas, captosres e conjunto de tubulação. *Sistema de Despeiramento SD-03, composto por 42 filtros compacto automático modelo FCH-6/32/5 e 10 filtros compactos automático modelo FCV-2/32/14. * Sistemas de Ventilação nos túneis (VE-01/02/03/04/05), que farão a sucção do ar do túnel com a descarga do ar para atmosfera. *Sistemas de Rede de Ar Comprimido: AC-01: composto por Tubulação de ar comprimido e AC-02: composto por 02 Compressores de ar com secador incorporado, estacionário, rotativo, tipo parafuso, lubrificado, com um estágio de compressão, refrigerado a ar, sendo que cada um com vazão de 558 m³/h, com motor 75 CV, 2 polos, IP55; mais acessórios: Filtros de ar tipo coalescente e Reservatórios com 1000l instalados junto com o compressor. * 2 Máquinas modelo TM-MPL 27/200X150/E-V destacando-se o exclusivo sistema pré-separador "ventus", que promove a separação dos grãos conforme o seu peso específico, garantindo maior rendimento operacional.

Observações

A ART nº 11824640 SUBSTITUIU A ART nº 11715460.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2022006676 , está registrado com as CAT's número(s):
1938011

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 210626 a 210627 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1938011

8 de Abril de 2022 Hora: 16:42:30

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Rio Grande do Sul

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300043851	CNPJ 92.782.705/0001-26	
NOME EMPRESARIAL TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 179
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B1.64.DE.F5.47.DA.F9.13.EB.14.48.D2.86.0E.52.55.5A.48.A5.89	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	92121110097	DEISE CEZAR DOS SANTOS:92121110097	700986693557726408 116695754106624852 94	12/04/2022 a 11/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	92782705000126	TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S A:92782705000126	640703794956908388 121965289040496790 27	16/05/2024 a 16/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B1.64.DE.F5.47.DA.F9.13.EB.14.48.D2.
86.0E.52.55.5A.48.A5.89-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 14:19:40

06.45.3F.0B.4C.47.BA.C5
C7.7B.63.F0.18.F4.89.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300043851	CNPJ 92.782.705/0001-26	
NOME EMPRESARIAL TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 178
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 22.D5.E2.58.C8.4B.57.33.0A.E4.0A.07.89.A3.F0.B3.2E.6A.58.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	92782705000126	TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S A:92782705000126	640703794956908388 121965289040496790 27	16/05/2024 a 16/05/2025	Sim
Contador	92121110097	DEISE CEZAR DOS SANTOS:92121110097	700986693557726408 116695754106624852 94	12/04/2022 a 11/04/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.D5.E2.58.C8.4B.57.33.0A.E4.0A.07.
89.A3.F0.B3.2E.6A.58.18-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2024 às 14:38:47

3F.70.F8.73.F3.79.5B.AF
E4.8E.2F.0C.B2.D2.41.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Cliente: ADMINISTRACAO DOS PORTOS DE PARANAGUA E ANTONINA
CNPJ: 796214390001-91
Unidade: Paranaguá - PR

Licitação da APPA nº: 1000000279 (279/2025)

PROPOSTA COMERCIAL BUDGET

Dando andamento aos nossos entendimentos, apresentamos nossa proposta comercial **S-011064-23** em atendimento a sua solicitação. Na expectativa de conciliarmos os interesses, nos colocamos a sua disposição para esclarecermos quaisquer dúvidas atinentes a esta proposta.

1. Nosso Fornecimento: Desmontagem de quatro (04) Tubos Telescópicos (desenho 70415981) instalados nos Carregadores de Navios de PV6065 e montagem de quatro (04) novos Tubos Telescópicos (desenho 71799758), que possui sistema de supressão de pó, conforme proposta **P-010870-23**.

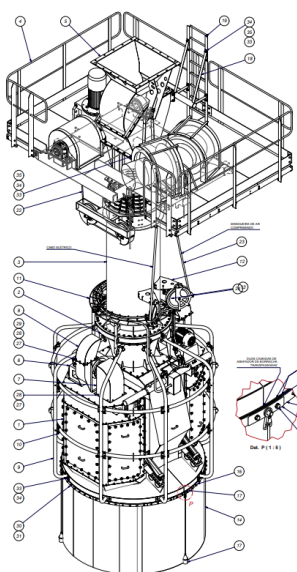


Imagem ilustrativa dos Tubos Telescópicos a serem desmontados.

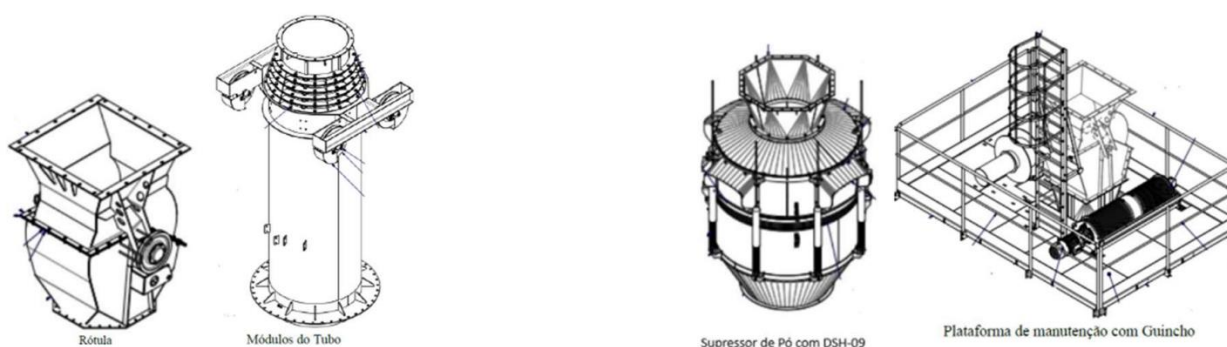


Imagem ilustrativa dos componentes que formam os novos Tubos Telescópicos.

I



1.1. Quanto ao fornecimento de EPI'S

Todos os equipamentos de proteções individuais, serão de responsabilidade da contratada. Nossa equipe irá contar com a presença de técnico de segurança do trabalho em todo o tempo que a obra perdurar. Todas as equipes que estiverem no momento da atividade deverão sempre estar munidos de todos os EPI'S.

1.2. Obrigações da contratada

Supervisão: planejamento e controle

Ao longo de todo o período contratual, uma equipe qualificada fará a gestão, supervisão e controle técnico e administrativo da obra de forma a permitir alcançar os objetivos de prazo, qualidade e segurança almejados.

Canteiro de obras

Estamos prevendo em nossa proposta, a instalação de um canteiro de obras central. As edificações serão compostas por unidades modulares em aço (contêineres), com as edificações descritas abaixo:

Almoxarifado – Gerenciamento e controle de ferramentas e materiais consumíveis a serem utilizados na obra mantendo sempre o controle e organização seguindo os princípios organizacionais 5s;

Oficina – Disponibilizado para realizar possíveis ajustes, contando com bancada de trabalho, equipamentos com furadeiras de banca, morsas;

Caso necessário, serão implantados postos avançados de trabalho.

1.3. Equipe de montagem

Por todo período que a obra estiver sendo executada a montadora se compromete a manter a quantidade necessária para o bom andamento das execuções do projeto a fim de manter a celeridade do andamento da obra.

De tal modo, é de responsabilidade da montadora o fornecimento de transporte dos funcionários até a unidade de montagem bem como custos com alimentação e encargos e obrigações trabalhistas.

Será fornecido aos colaboradores que estiverem nas atividades de montagem, caixas de ferramentas completas com chaves e equipamentos necessárias para o bom andamento das atividades.

1.4. Montagem de equipamentos: componentes e acessórios

A sequência de montagem será planejada visando a segurança da obra, ou seja, em função das regiões de estabilidade das estruturas, bem como usar dispositivos para os reforços, vigas etc.

Os chumbadores e/ou inserts metálicos deverão ter suas proteções removidas e livres de sujeiras.

Os equipamentos de içamento devem estar preparados e posicionados, com todos os acessórios necessários para montagem disponíveis.

Durante a montagem os elementos provisórios necessários para manter a posição definitiva das peças estruturais antes de sua fixação definitiva, serão suficientes para resistirem aos carregamentos, devido ao peso próprio da estrutura, esforço de montagem e ação do vento.

A montagem será conforme especificado diagrama de montagem de cada equipamento, neste caso será observado as seguintes recomendações:

Antes de montar qualquer peça, esta será minuciosamente inspecionada. Atenção especial será dada às superfícies usinadas, não sendo permitida a montagem de peças que apresentem em tais superfícies, defeitos, tais como: ranhuras, rebarbas, entalhes, oxidação, tinta e outros;





Óleo ou verniz antiferrugem na superfície das peças usinadas será totalmente retirado antes da montagem da peça. Para tal se utilizará solvente novo.

Serão observadas todas as marcas de montagem das peças para que não ocorram equívocos na montagem;

Os elementos e escoramentos provisórios serão retirados após a montagem, assim como as ligações provisórias, inclusive os pontos de solda.

1.5. Movimentações verticais

Todos os serviços de movimentação de carga serão efetuados com as preocupações necessárias com a finalidade de obter o máximo de segurança possível.

As peças maiores serão descarregadas das carretas com a maior aproximação possível do local de içamento ou montagem dela. Apoios adequados serão providenciados para proteção contra empenos.

Todo o trabalho de içamento será acompanhado pelo setor de Segurança que, dentre outras medidas para liberação dos trabalhos, atentar-se-á para:

Compatibilidade de carga /equipamento de levantamento;

Aspecto físico / geométrico das cargas que determinam condições outras matérias de segurança, como espaço útil para içamento, obstáculos na trajetória etc.;

Condição do solo em que o equipamento será “patolado”;

Condições atmosféricas e de visibilidade do ar, ventos, marés etc.;

Condições de estropos, cabos de aço, máquinas acessórias etc.;

Interferência com outros trabalhos, situação e isolamento da área de ação do equipamento e da carga;

Condições dos equipamentos de proteção individual e coletivos;

Análise de visibilidade da operação e do material a ser movimentado;

Sinalização adequada da área.

Ponto de observação para perfeito controle da operação, durante o trabalho será exigido que, não sejam liberadas máquinas enquanto não houver fixação de segurança das peças, só poderá ser iniciada a operação quando as linhas de proteção quando for o caso ou plataformas elevadoras estiverem em boas condições, assim como a posse de equipamentos de proteção individual e que nenhum colaborador esteja sob as peças em suspensão.

Todas as operações para levantamento e ancoragem de peças deverão estar de acordo com as exigências do cliente.

Utilização de dormentes onde o piso ou solo não permitir a segurança adequada para a estabilização do guindaste durante a operação.

1.6. Responsabilidade da contratante

É de responsabilidade da contratante disponibilizar um responsável técnico para acompanhar as atividades de montagem, bem como, disponibilizar o fornecimento de espaço para montagem de canteiro de obra e o fornecimento de pontos de energia.





Disponibilizar caçambas e transporte de entulhos, afim, de manter a boa qualidade do meio ambiente e segurança do canteiro de obra e de salientar a responsabilidade da instalação de banheiros químicos.

Estamos considerando que o canteiro de obra deverá ser alimentado através de ponto de energia disponibilizado pelo cliente, para a alimentação de ferramentas e equipamentos elétricos deverá ser alimentado por geradores.

1.7. Testes à frio, comissionamento e startup

Após a montagem serão realizados os testes à frio e comissionamentos, da mesma forma, uma equipe de supervisão irá acompanhar a fase de startup e operação assistida durante o embarque de grãos, em uma data a ser programada pela contratante, porém as responsabilidades tanto da mecânica quanto da elétrica se restringem até o ponto da execução determinada neste escopo.

1.8. Exclusões

- Detalhamento de projeto;
- Cálculo estrutural;
- Fixadores;
- Parafusos;
- Materiais em gerais;
- Tinta para retoque;
- ART de projeto;
- Serviços não especificados nesta proposta;
- Geradores de energia;
- Vestiários e banheiros;
- Topografia.

1.9. Disposições finais

Todas as comunicações entre as partes contratantes deverão ser efetuadas por escrito, mediante protocolo de recebimento, mensagens de correio eletrônico serão consideradas validas, bem como mensagens via Whatzapp confirmando sua visualização.

Os casos fortuitos e de força maior serão excludentes de responsabilidades, devendo a parte afetada comunicar o evento à outra no menor prazo de tempo possível, informando inclusive quanto às consequências.

2. Condições Comerciais:

Código	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
T0066903	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA- VENDA	1,00	2.465.317,00	2.465.317,00

■ Moeda

BRL

■ Valor Total

R\$ 2.465.317,00

■ Impostos

ISSQN – 5% / COFINS/PIS – 9,25% / Código do serviço 14.01





- **Diária Adicional**
Cobrada na modalidade hora homem, de acordo com a necessidade
- **Formas de Pagamento**
Depósito Bancário
- **Condições de Pagamento**
28DDL (Sujeito a análise de crédito)
- **Validade da Proposta**
Cento e oitenta (180) dias
- **Duração do serviço**
Previstos neste escopo de fornecimento o prazo de 40 (quarenta) dias corridos para montagem dos 04 (quatro) Conjunto de Tubos Telescópicos no mesmo período, com expediente de segunda a sexta-feira em horário comercial, das 08h às 18h. Caso não seja possível a realização/conclusão neste período, por razões que não sejam de responsabilidade da TMSA e/ou previamente pactuadas, a contratada cobrará pelas diárias adicionais que eventualmente sejam necessárias.
- **Agendamento**
Os serviços deverão ser agendados, pelo menos com 20 dias de antecedência.
- **Garantia**
Três (03) meses a contar da data de emissão da nota fiscal de venda da TMSA

Todas as demais condições constam nas “Condições Gerais de Venda” (Anexo A), protocolado no Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre sob o Nº 1369432 e que para todos os fins e efeitos é parte integrante desta proposta. Este documento está disponível em nosso departamento comercial e poderá ser solicitado através do e-mail: comercial@tmsa.ind.br

Agradecemos por mais essa oportunidade em atendê-los e permanecemos à disposição.
Atenciosamente,

Maicon Cunha – Comercial Pós-Venda

Fone 51-2131-3310 R: 7607 / 51-99259-2845 / 51-99259-2833 (WhatsApp/Chatbot)

maicon.cunha@tmsa.ind.br

Daniel Palomino – Gerente Pós-Venda

Fone 51-2131-3310 R: 7602 / 51-99611-9416

daniel.palomino@tmsa.ind.br

Mathias Elter – Diretor Presidente

Fone 51-2131-3310

mathias.elter@tmsa.ind.br



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.782.705/0001-26
Número de Ordem do Livro:	179		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
NIRE	43300043851
CNPJ	92.782.705/0001-26
Número de Ordem	179
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	30/04/2004
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2469722

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	179
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2469722
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.64.DE.F5.47.DA.F9.13.EB.14.48.D2.86.0E.52.55.5A.48.A5.89-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.782.705/0001-26
Número de Ordem do Livro:	178		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
NIRE	43300043851
CNPJ	92.782.705/0001-26
Número de Ordem	178
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Porto Alegre
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	30/04/2004
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1631973

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	178
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1631973
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.D5.E2.58.C8.4B.57.33.0A.E4.0A.07.89.A3.F0.B3.2E.6A.58.18-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300043851

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2300349237

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		048	1	RE-RATIFICACAO

PORTO ALEGRE

Local

3 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9267070 em 11/10/2023 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 233437801 - 19/09/2023. Autenticação: ADC1132648E77FFDC33B9DCF217A55032921B9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/343.780-1 e o código de segurança Y04b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





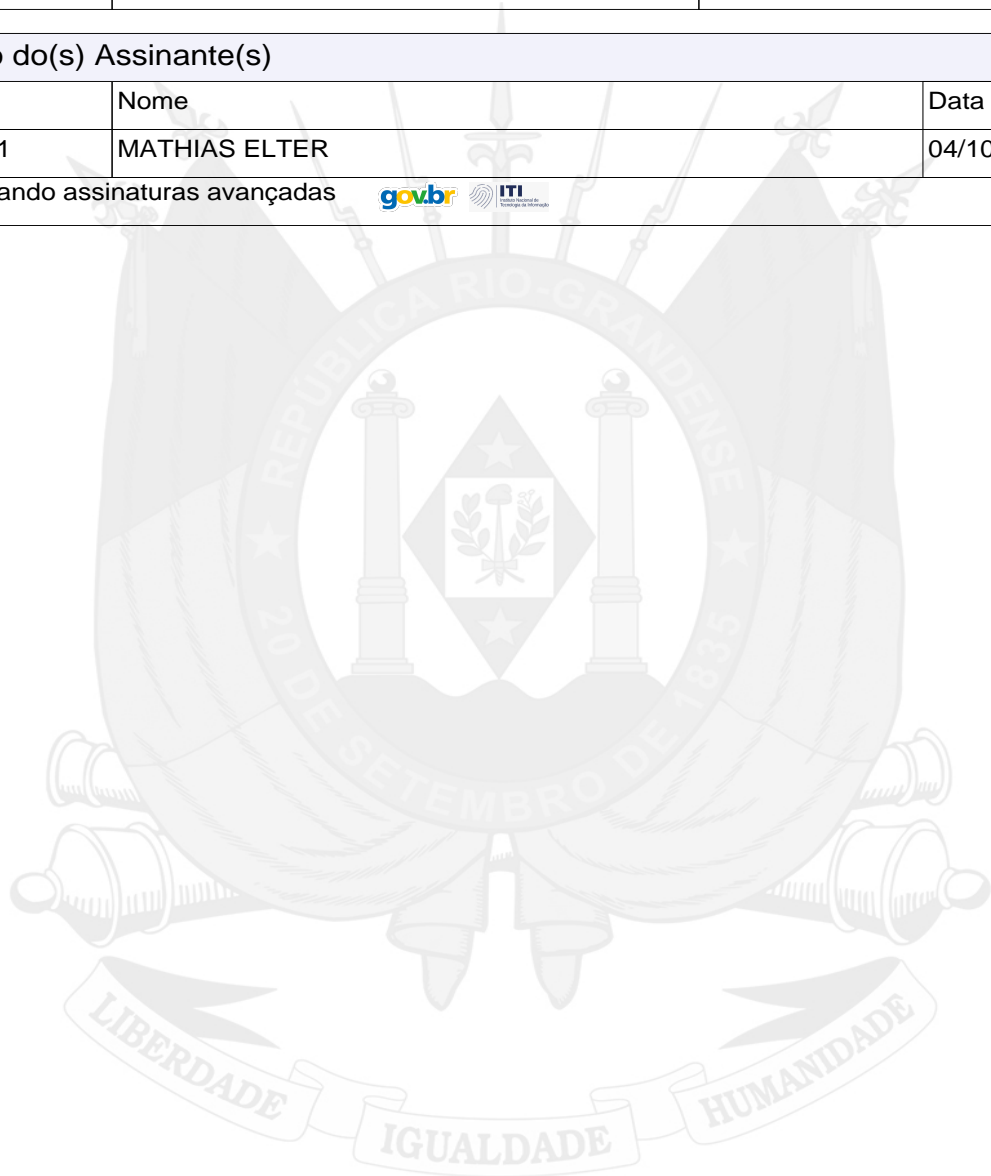
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/343.780-1	RSE2300349237	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9267070 em 11/10/2023 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 233437801 - 19/09/2023. Autenticação: ADC1132648E77FFDC33B9DCF217A55032921B9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/343.780-1 e o código de segurança Y04b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.782.705/0001-26
NIRE nº 43.3.00043851

**ATA DE ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RERATIFICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA-GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2023**

1) DATA, HORA E LOCAL:

Realizada no dia 05 de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sede social situada na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Bairro Sarandi, em Porto Alegre – RS, CEP 91160- 310.

2) CONVOCAÇÃO:

Dispensada a publicação de editais, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

3) PRESENCAS:

Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

4) COMPOSIÇÃO DA MESA:

Foi aclamado Presidente da Assembleia o Sr. MATHIAS ELTER e Secretário o Sr. RODRIGO BARCELOS.

5) ORDEM DO DIA:

Em razão da existência de erro material identificado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, arquivada na JUCISRS sob o nº 8875394 em 19/04/2023, sob o protocolo nº 230830714, verificou-se a necessidade de RETIFICAR e RATIFICAR referida ata e CONSOLIDAR o Estatuto Social.

6) DELIBERAÇÕES:

Foi unanimemente deliberado pelos presentes, além de lavrar a presente Ata sob a forma sumária, o seguinte:

6.1) Retifica-se a consolidação do art. 2º do Estatuto Social consolidado na Ata de Assembleia Geral Extraordinária, arquivada na JUCISRS sob o nº 8875394 em 19/04/2023, sob o protocolo nº 230830714, para incluir itens faltantes do objeto social, refletindo a exata redação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, arquivada na JUCISRS sob o nº 7189429 em 22/05/2020, sob o protocolo nº 205218113. Dessa forma, onde se lê: “Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: **a)** fabricação, industrialização, comércio, importação, exportação, montagem e manutenção industrial; construção civil; representação comercial e prestação de serviços de engenharia mecânica, elétrica, de automação, civil – inclusive cálculo estrutural, relacionados ao fornecimento de equipamentos, componentes e sistemas completos de movimentação e processamento de granéis sólidos para atender as necessidades do agro-negócio (grãos, farelos e outros subprodutos, fertilizantes, açúcar, etc.) e indústrias em geral (mineração, cimento, celulose, alimentos, petroquímicas, termoelétricas, siderúrgicas, construção naval, óleo e gás eólica, – inclusive “offshore”, entre outras), em especial suas respectivas instalações portuárias; **b)** fornecimento isolado ou de empreitada global - EPC (Engenharia, Suprimento e Construção) de máquinas, equipamentos; componentes, peças de reposição; sistemas de despoejamento; sistemas mecânicos e de automação; software; estruturas metálicas e de concreto; obras civis; serviços de: caldeiraria; montagem e instalações eletromecânicas; engenharia mecânica, elétrica, de automação, civil – inclusive cálculo estrutural, projeto conceitual e executivo, detalhamento; manutenção industrial, entre outros; **c)** fornecimento de equipamentos para movimentação segura de produtos e pessoas, processamento de materiais, sistemas de armazenagem, manuseio, movimentação, preparo, beneficiamento de quaisquer granéis, incluindo britadores, peneiras, transportadores de correia / corrente / helicoidais / pneumáticos, elevadores de caçambas, silos, armazéns, secadores, máquinas de limpeza e classificação, alimentadores vibratórios, equipamentos para pátios de estocagem automatizados tais como empilhadeiras (“stackers”) e retomadoras (“reclaimers”), sistemas de coleta de pó / controle ambiental, tubulações para instalações industriais, sistemas de instrumentação e de controle industrial, instalações elétricas



industriais, eletrocentros, containers, e-houses, carregadores e descarregadores de navios, barcas, trens e caminhões, entre outros; **d)** Importação, Exportação e Comercialização de Soja em Grãos, Matérias Primas Agrícolas, Cereais, farinhas, amidos e féculas e Leguminosas Beneficiados, podendo ter ou não atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **e)** Comércio Varejista por Meio Eletrônico (E-Commerce) e diretamente ao consumidor final, de Partes, Peças, Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Uso Industrial e Geral, de fabricação própria ou adquiridas de terceiros; **f)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.”;

Lê-se: “Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: **a)** fabricação, industrialização, comércio, importação, exportação, montagem e manutenção industrial; construção civil; representação comercial e prestação de serviços de engenharia mecânica, elétrica, de automação, civil – inclusive cálculo estrutural, relacionados ao fornecimento de equipamentos, componentes e sistemas completos de movimentação e processamento de grãos sólidos para atender as necessidades do agro-negócio (grãos, farelos e outros subprodutos, fertilizantes, açúcar, etc.) e indústrias em geral (mineração, cimento, celulose, alimentos, petroquímicas, termoelétricas, siderúrgicas, construção naval, óleo e gás eólica, – inclusive “offshore”, entre outras), em especial suas respectivas instalações portuárias; **b)** fornecimento isolado ou de empreitada global - EPC (Engenharia, Suprimento e Construção) de máquinas, equipamentos; componentes, peças de reposição; sistemas de despoeiramento; sistemas mecatrônicos e de automação; software; estruturas metálicas e de concreto; obras civis; serviços de: caldeiraria; montagem e instalações eletromecânicas; engenharia mecânica, elétrica, de automação, civil – inclusive cálculo estrutural, projeto conceitual e executivo, detalhamento; manutenção industrial, entre outros; **c)** fornecimento de equipamentos para movimentação segura de produtos e pessoas, processamento de materiais, sistemas de armazenagem, manuseio, movimentação, preparo, beneficiamento de quaisquer grãos, incluindo britadores, peneiras, transportadores de correia / corrente / helicoidais / pneumáticos, elevadores de caçambas, silos, armazéns, secadores, máquinas de limpeza e classificação, alimentadores vibratórios, equipamentos para pátios de estocagem automatizados tais como empilhadeiras (“stackers”) e retomadoras (“reclaimers”), sistemas de coleta de pó / controle ambiental, tubulações para instalações industriais, sistemas de instrumentação e de controle industrial, instalações elétricas industriais, eletrocentros, containers, e-houses, carregadores e descarregadores de navios, barcas, trens e caminhões, entre outros; **d)** Importação, Exportação e Comercialização de Soja em Grãos, Matérias Primas Agrícolas, Cereais, farinhas, amidos e féculas e Leguminosas Beneficiados, podendo ter ou não atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **e)** Comércio Varejista por Meio Eletrônico (E-Commerce) e diretamente ao consumidor final, de Partes, Peças, Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Uso Industrial e Geral, de fabricação própria ou adquiridas de terceiros; **f)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, **g)** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-Customizáveis; **h)** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da Internet; **i)** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente; **j)** Serviços de telemetria e compra e venda de capacidade de rede.

6.2) A ratificação de todas as demais transcrições realizadas na ata ora retificada.

6.3) A aprovação da consolidação do Estatuto Social conforme segue:

ESTATUTO SOCIAL **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A Companhia é denominada **TMSA – Tecnologia em Movimentação S.A.**, sendo regida por este estatuto e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social: **a)** fabricação, industrialização, comércio, importação, exportação, montagem e manutenção industrial; construção civil; representação comercial e prestação de serviços de engenharia mecânica, elétrica, de automação, civil – inclusive cálculo estrutural, relacionados ao fornecimento de equipamentos, componentes e sistemas completos de movimentação e processamento de grãos sólidos para atender as necessidades do



agro-negócio (grãos, farelos e outros subprodutos, fertilizantes, açúcar, etc.) e indústrias em geral (mineração, cimento, celulose, alimentos, petroquímicas, termoelétricas, siderúrgicas, construção naval, óleo e gás eólica, – inclusive “offshore”, entre outras), em especial suas respectivas instalações portuárias; **b)** fornecimento isolado ou de empreitada global - EPC (Engenharia, Suprimento e Construção) de máquinas, equipamentos; componentes, peças de reposição; sistemas de despoejamento; sistemas mecatrônicos e de automação; software; estruturas metálicas e de concreto; obras civis; serviços de: caldeiraria; montagem e instalações eletromecânicas; engenharia mecânica, elétrica, de automação, civil – inclusive cálculo estrutural, projeto conceitual e executivo, detalhamento; manutenção industrial, entre outros; **c)** fornecimento de equipamentos para movimentação segura de produtos e pessoas, processamento de materiais, sistemas de armazenagem, manuseio, movimentação, preparo, beneficiamento de quaisquer granéis, incluindo britadores, peneiras, transportadores de correia / corrente / helicoidais / pneumáticos, elevadores de caçambas, silos, armazéns, secadores, máquinas de limpeza e classificação, alimentadores vibratórios, equipamentos para pátios de estocagem automatizados tais como empilhadeiras (“stackers”) e retomadoras (“reclaimers”), sistemas de coleta de pó / controle ambiental, tubulações para instalações industriais, sistemas de instrumentação e de controle industrial, instalações elétricas industriais, eletrocentros, containers, e-houses, carregadores e descarregadores de navios, barcas, trens e caminhões, entre outros; **d)** Importação, Exportação e Comercialização de Soja em Grãos, Matérias Primas Agrícolas, Cereais, farinhas, amidos e féculas e Leguminosas Beneficiados, podendo ter ou não atividade de fracionamento e acondicionamento associada; **e)** Comércio Varejista por Meio Eletrônico (E-Commerce) e diretamente ao consumidor final, de Partes, Peças, Componentes Eletrônicos e Equipamentos de Uso Industrial e Geral, de fabricação própria ou adquiridas de terceiros; **f)** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. **g)** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-Customizáveis; **h)** Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da Internet; **i)** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente; **j)** Serviços de telemetria e compra e venda de capacidade de rede.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro em Porto Alegre (RS), na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios, agências, sucursais, depósitos e postos de compra e venda, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.412.116 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Doze Mil, Cento e Dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária conferirá ao acionista o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - As ações podem ser representadas por certificados assinados pelo Diretor Presidente ou por um certificado múltiplo de ações.

§ 3º - Os acionistas, na proporção de suas participações, têm a preferência na subscrição dos aumentos de capital e na aquisição das ações dos que, de qualquer forma, desejarem aliená-las ou que tenham que transferi-las, no todo ou em parte. Desta forma, o acionista que desejar transferir ou alienar, no todo ou em parte, suas ações, deverá comunicar por escrito aos demais acionistas e à sociedade, indicando o preço, o prazo e as condições de pagamento. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 dias para os demais acionistas e 31 dias para a Companhia, cuja contagem será simultânea, e o termo inicial será o dia seguinte ao da entrega da notificação aos demais acionistas e à Companhia.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS



Artigo 6º - As assembleias gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias. As assembleias ordinárias deverão ser realizadas nos primeiros 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que necessário.

Artigo 7º - As assembleias gerais serão convocadas e presididas por qualquer um dos diretores da empresa. O presidente da assembleia escolherá o secretário.

§ único – Para a instalação da Assembleia Geral será necessário, em primeira chamada, o quorum mínimo de ¼ do capital votante e, em segunda chamada, qualquer número.

Artigo 8º - Todas as decisões tomadas nas assembleias gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei, deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos votos não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A companhia será administrada pela Diretoria.

§ 1º - Os diretores tomarão posse até 30 dias contados da eleição e permanecerão nos seus respectivos cargos até investidura dos novos diretores eleitos.

§ 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração dos diretores, de forma mensal e global, a qual será entre eles distribuída em reunião de diretoria, facultado o pagamento da remuneração em dobro no mês de dezembro e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 10º – A Companhia será administrada por 1 (um) e no máximo de 3 (três) diretores, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, com mandato de no máximo de três anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 11º – Os diretores da Companhia serão eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - No caso de vacância de cargo de diretor, a Assembleia indicará o substituto para período remanescente ou convocar nova eleição.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá remover, a qualquer tempo, qualquer diretor, com ou sem causa.

Artigo 12º – Os diretores reunir-se-ão regularmente no mínimo uma vez por trimestre, e, extraordinariamente sempre que solicitado por quaisquer dos diretores, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **(a)** organização e operacionalização da Companhia; **(b)** obediência a todas as deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Acionistas; **(c)** controle geral de todas as decisões das Assembleias Gerais; e, **(d)** elaboração de relatórios da administração e demais documentos que se fizerem necessários para apresentação à Assembleias Gerais.

§ único – As resoluções tomadas pelos diretores deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, sendo três os diretores, ou por unanimidade, sendo um ou dois diretores; neste caso, não havendo unanimidade, a matéria será submetida a assembleia de acionistas para deliberação, por iniciativa de qualquer diretor, na forma da lei.

Artigo 13º – Os diretores, com as restrições presentes neste estatuto social, são investidos de todos os poderes de administração para o melhor desempenho de suas funções, em especial: **(a)** representação ativa e passiva da Companhia, judicial ou extrajudicial; e, **(b)** direção e administração dos negócios da Companhia.

Artigo 14º – Os diretores poderão efetuar qualquer negócio no curso normal das atividades da



Companhia, observando o orçamento anual da empresa e as regras incluídas neste estatuto social.

Artigo 15º – *A companhia se obrigará com a assinatura, isolada, do Diretor Presidente ou a assinatura, conjunta, de dois diretores, ou, de dois procuradores.*

Artigo 16º – *As procurações outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas, de forma isolada, pelo Diretor Presidente ou por um dos dois diretores, e deverão estabelecer os poderes de representação e o prazo de validade, com exceção das procurações ad judícia, que poderão ser por prazo indeterminado.*

Artigo 17º – *Somente o Diretor-Presidente poderá outorgar ou emitir garantias em nome da Companhia, correspondente à valor superior a 3% do patrimônio líquido da companhia.*

Artigo 18º – *As seguintes operações somente poderão ser firmadas pelo Diretor- Presidente:*

a) *operações que envolvam vendas de bens ou prestação de serviços de valor superior à 10 % da receita líquida do exercício anterior, inclusive, respectivos avais e garantias, tais como cartas-fianças, apólices de seguros, etc., exigidos em função das referidas operações;*

b) *operações de compra de bens ou contratação de prestação de serviços de valor superior à 5 % da receita líquida do exercício anterior, inclusive, respectivos avais e garantias, tais como cartas-fianças, apólices de seguros, etc., exigidos em função das referidas operações;*

c) *operações financeiras que exijam a constituição de ônus, avais e fianças e que não sejam relacionadas diretamente com as operações de vendas ou compras relacionadas acima, de valor superior à 10 % do patrimônio líquido da companhia;*

d) *a prática de quaisquer outros atos que obriguem a sociedade em montante superior a 3 % do patrimônio líquido da companhia, excetuando-se transferências bancárias de qualquer valor entre contas-correntes e de investimentos financeiros de titularidade da Companhia.*

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 19º – *A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei; como o capital social é formado unicamente por ações com direito a voto, o Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que houver a requisição de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo), das ações com direito a voto.*

§ 1º - *O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo permitida a reeleição.*

§ 2º - *Nos exercícios sociais em que for requerida a instalação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá suas respectivas remunerações. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.*

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 20º – *O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.*

§ 1º - *Depois das deduções e constituição das reservas previstas em lei, a Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição dos lucros, de acordo com a proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.*

§ 2º - *Os acionistas, em cada exercício social, terão direito ao dividendo mínimo obrigatório equivalente a vinte e cinco por cento (25%) do lucro líquido do exercício. A Assembleia Geral pode, no entanto, com consentimento de todos os acionistas presentes, decidir pela diminuição na distribuição dos lucros ou, até mesmo, pela retenção total dos dividendos.*



CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º – A Companhia poderá entrar em processo de liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral estabelecerá a forma pela qual esta será procedida, elegendo o liquidante e, se assim decidido, os membros do Conselho Fiscal que atuarão no período de liquidação.

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM

Artigo 22º – Todas as controvérsias entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, ou entre os administradores, os conselheiros fiscais, os liquidantes, os acionistas e a companhia serão resolvidas mediante arbitragem e segundo o Regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial da Federasul.

7) ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Na qualidade de Presidente e Secretário, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

8) ASSINATURAS:

PRESIDENTE: Mathias Elter; SECRETÁRIO: Rodrigo Barceos. ACIONISTAS: Mathias Elter e Resulta Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda.

Porto Alegre, RS, 5 de setembro de 2023.

Mathias Elter Presidente / Acionista

Rodrigo Barcelos / Secretário

Resulta Indústria e Comércio de Máquinas
e Equipamentos Industriais Ltda / Acionista

Visto do advogado:

Contadora:

Rodrigo Peres Candia
OAB/RS 110.855

Deise Cezar dos Santos
CRC/RS: 069791-O





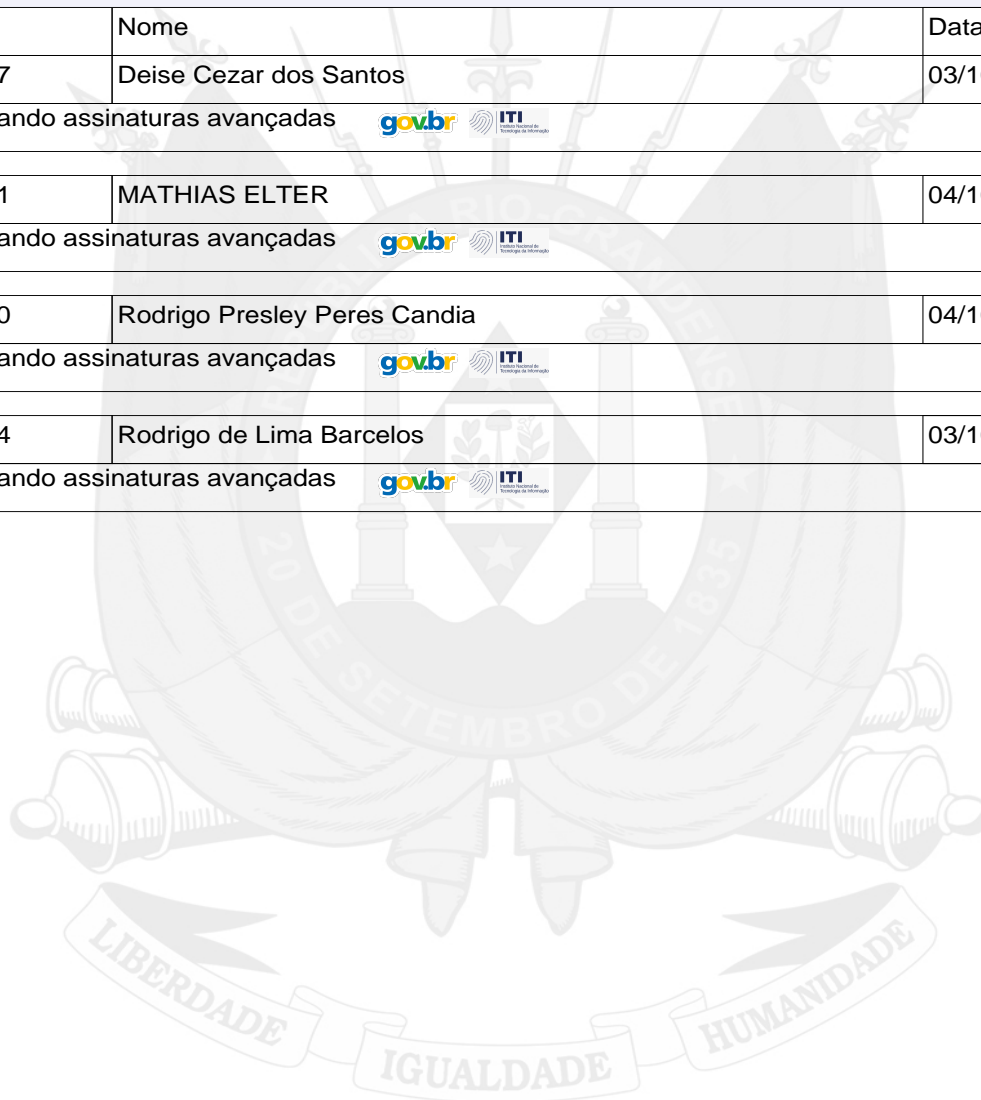
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/343.780-1	RSE2300349237	15/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
921.211.100-97	Deise Cezar dos Santos	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.360.610-00	Rodrigo Presley Peres Candia	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
934.879.910-04	Rodrigo de Lima Barcelos	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9267070 em 11/10/2023 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 233437801 - 19/09/2023. Autenticação: ADC1132648E77FFDC33B9DCF217A55032921B9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/343.780-1 e o código de segurança Y04b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., de CNPJ 92.782.705/0001-26 e protocolado sob o número 23/343.780-1 em 19/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9267070, em 11/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luís Valter Meirelles Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
934.879.910-04	Rodrigo de Lima Barcelos	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
921.211.100-97	Deise Cezar dos Santos	03/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
034.360.610-00	Rodrigo Presley Peres Candia	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Luís Valter Meirelles Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 11/10/2023, às 10:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/343.780-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 11 de outubro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9267070 em 11/10/2023 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 233437801 - 19/09/2023. Autenticação: ADC1132648E77FFDC33B9DCF217A55032921B9D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/343.780-1 e o código de segurança Y04b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300043851

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400451926

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

28 Novembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702015 em 02/12/2024 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 244371393 - 29/11/2024. Autenticação: 8BB88572EF8AB368D970D28C20229EFC9C63AEC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/437.139-3 e o código de segurança KRMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







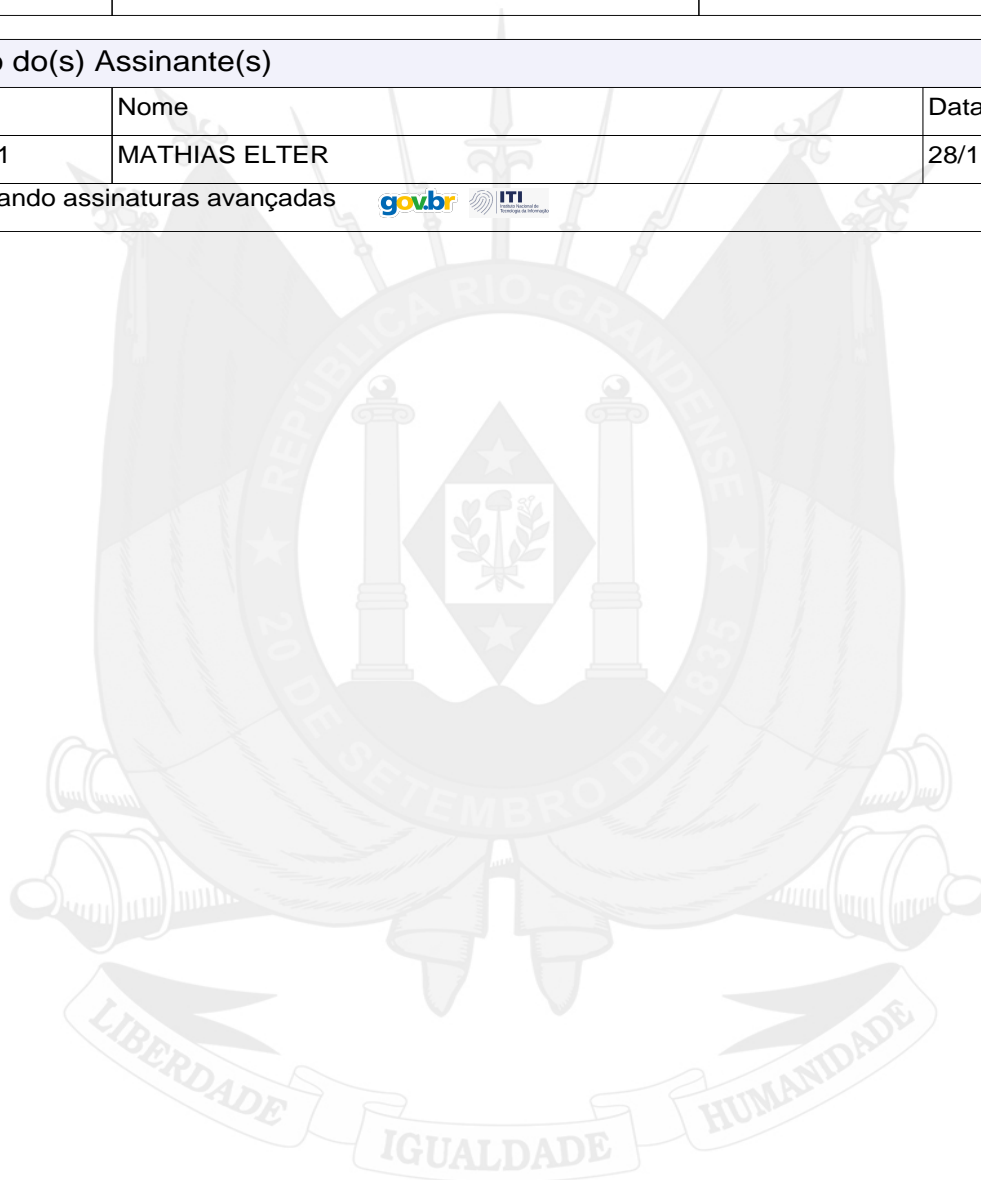
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/437.139-3	RSP2400451926	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702015 em 02/12/2024 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 244371393 - 29/11/2024. Autenticação: 8BB88572EF8AB368D970D28C20229EFC9C63AEC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/437.139-3 e o código de segurança KRMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ nº 92.782.705/0001-26
NIRE nº 43.3.00043851

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 21 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Companhia situada na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 91160- 310.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

3) PRESENCAS: Acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presenças dos Acionistas.

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Foi aclamado Presidente da Assembleia o Sr. MATHIAS ELTER e Secretário, o Sr. RODRIGO DE LIMA BARCELOS.

5) ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre (i) a alteração do objeto social da matriz da Companhia, e (ii) a consolidação do Estatuto Social.

6) DELIBERAÇÕES:

Fazendo uso das atribuições conferidas pelo art. 8 e seguintes do Estatuto Social, deliberaram os presentes, por unanimidade, o seguinte:

6.1) Aprovar a alteração do objeto social da matriz da Companhia localizada na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.782.705/0001-26 e na Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE nº 43.3.00043851, com endereço na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, Bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre/RS, CEP 91160-310., passando o art. 2º do Estatuto Social a ter a seguinte redação:

- a. *Fabricação e industrialização, própria ou através da contratação de terceiros, construção civil, comércio, importação, exportação e a prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente ao fornecimento de equipamentos, componentes e sistemas completos de movimentação e processamento de granéis sólidos para atendimento de necessidades do agronegócio, como grãos, farelos, fertilizantes e açúcar, e de necessidades industriais (incluindo mineração, cimento, celulose, alimentos, petroquímicas, termoelétricas, siderúrgicas, construção naval, óleo e gás eólica e “offshore”), bem como para instalações portuárias;*
- b. *Fornecimento isolado ou de empreitada global - EPC (Engenharia, Suprimento e Construção) de máquinas, equipamentos, componentes, peças de reposição, montagem, instalação e desmontagem de máquinas e equipamentos industriais, sistemas de despoejamento, sistemas mecatrônicos, de automação, estruturais (metálicas e de concreto), e obras civis, serviços de caldeiraria, montagem e instalações eletromecânicas, engenharia mecânica, engenharia elétrica, engenharia de automação, engenharia civil e manutenção industrial;*
- c. *Industrialização, fabricação, própria ou através da contratação de terceiros, e fornecimento de equipamentos de transporte e elevação de cargas industriais e agrícolas para movimentação segura de produtos e pessoas, processamento de materiais e aplicações de armazenagem, manuseio, movimentação, preparo, beneficiamento de quaisquer granéis, incluindo britadores, peneiras, transportadores de correias, correntes, helicoidais, pneumáticos, elevadores de caçambas, silos, armazéns, secadores, máquinas de limpeza e classificação, alimentadores*



vibratórios, pátios de estocagem automatizados, tais como empilhadeiras (“stackers) e retomadoras (“reclaimers”), sistemas de coleta de pó e controle ambiental, tubulações para instalações industriais, sistemas de instrumentação e de controle industrial, instalações elétricas industriais, eletrocentros, containers, e-houses, carregadores e descarregadores de navios, barças, trens e caminhões;

- d. Importação, exportação e comercialização de soja em grãos, matérias primas agrícolas, cereais, farinhas, amidos e féculas e leguminosas beneficiados, podendo ter atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- e. Comércio varejista por meio eletrônico (E-Commerce) e diretamente ao consumidor final, de partes, peças, componentes eletrônicos e equipamentos de uso industrial, de fabricação própria ou adquiridas de terceiros;
- f. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g. Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou programas de computador não-customizáveis;
- h. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da Internet;
- i. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- j. Serviços de telemetria e compra e venda de capacidade de rede;
- k. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para uso industrial e agropecuário.
- l. Serviços de desenho técnico e cálculos estruturais relacionados à arquitetura e engenharia, bem como a execução de projetos conceituais e executivos detalhados;
- m. Representação comercial e industrial, nacional ou internacional de máquinas, peças e equipamentos industriais e agropecuários;
- n. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- o. Serviços de organização de feiras, congressos e exposições; e
- p. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

6.2) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da sociedade nos termos do Anexo I deste Instrumento.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos, suspendendo a sessão, para que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos membros da Mesa e por todos os acionistas presentes.

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

8) ASSINATURAS: PRESIDENTE: Mathias Elter; SECRETÁRIO: Rodrigo de Lima Barcelos; ACIONISTAS: Mathias Elter e Resulta Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda (representada por seu sócio administrador Mathias Elter).

Porto Alegre (RS), 21 de novembro de 2024.

Mathias Elter
Presidente/Acionista

Rodrigo de Lima Barcelos
Secretário



Resulta Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda.
Acionista
p. Mathias Elter



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702015 em 02/12/2024 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 244371393 - 29/11/2024. Autenticação: 8BB88572EF8AB368D970D28C20229EFC9C63AEC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/437.139-3 e o código de segurança KRMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

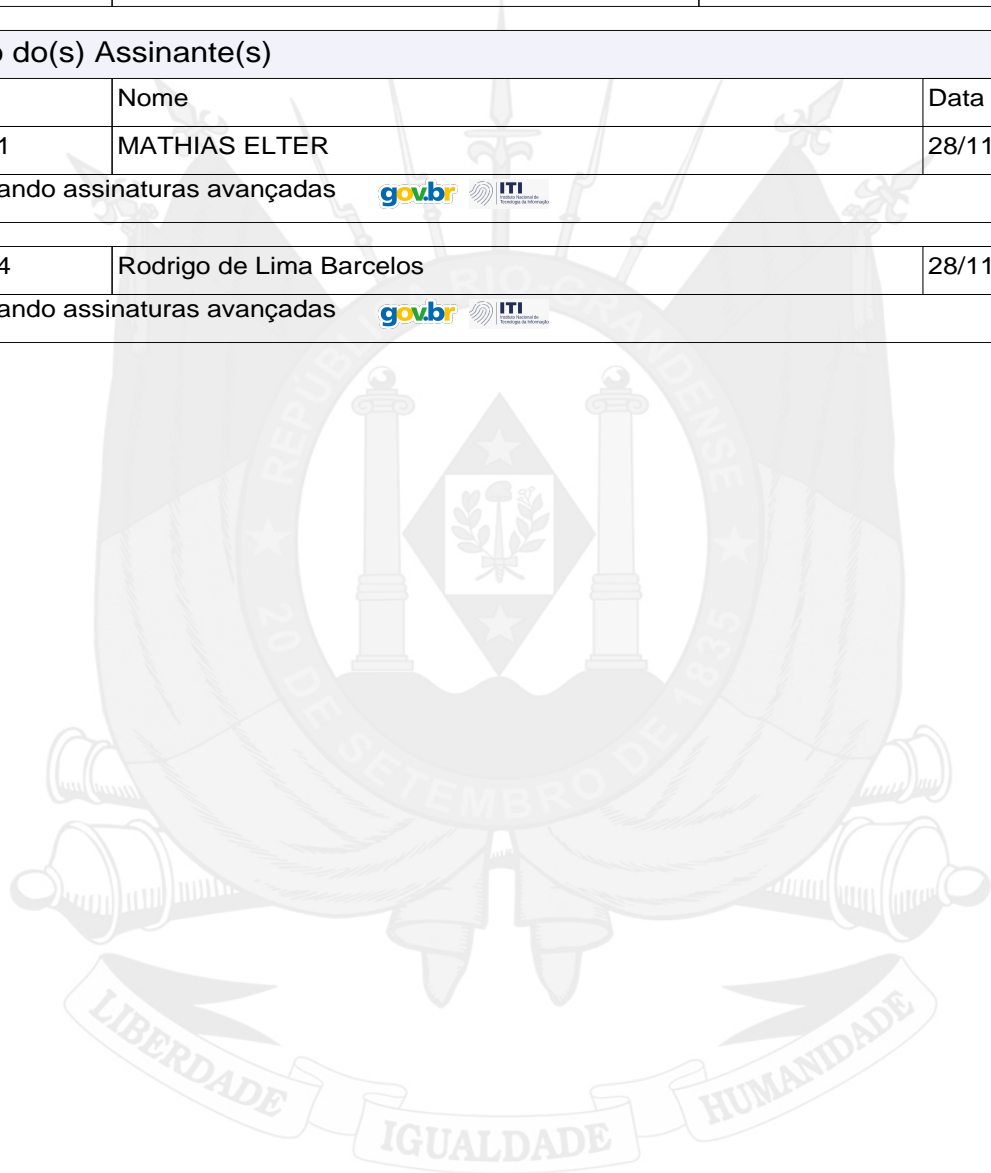
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/437.139-3	RSP2400451926	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
934.879.910-04	Rodrigo de Lima Barcelos	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702015 em 02/12/2024 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 244371393 - 29/11/2024. Autenticação: 8BB88572EF8AB368D970D28C20229EFC9C63AEC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/437.139-3 e o código de segurança KRMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ nº 92.782.705/0001-26
NIRE nº 43.3.00043851

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia é denominada TMSA – Tecnologia em Movimentação S.A., sendo regida por este estatuto e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social:

- a. Fabricação e industrialização, própria ou através da contratação de terceiros, construção civil, comércio, importação, exportação e a prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente ao fornecimento de equipamentos, componentes e sistemas completos de movimentação e processamento de granéis sólidos para atendimento de necessidades do agronegócio, como grãos, farelos, fertilizantes e açúcar, e de necessidades industriais (incluindo mineração, cimento, celulose, alimentos, petroquímicas, termoelétricas, siderúrgicas, construção naval, óleo e gás eólica e “offshore”), bem como para instalações portuárias;
- b. Fornecimento isolado ou de empreitada global - EPC (Engenharia, Suprimento e Construção) de máquinas, equipamentos, componentes, peças de reposição, montagem, instalação e desmontagem de máquinas e equipamentos industriais, sistemas de despoejamento, sistemas mecatrônicos, de automação, estruturais (metálicas e de concreto), e obras civis, serviços de caldeiraria, montagem e instalações eletromecânicas, engenharia mecânica, engenharia elétrica, engenharia de automação, engenharia civil e manutenção industrial;
- c. Industrialização, fabricação, própria ou através da contratação de terceiros, e fornecimento de equipamentos de transporte e elevação de cargas industriais e agrícolas para movimentação segura de produtos e pessoas, processamento de materiais e aplicações de armazenagem, manuseio, movimentação, preparo, beneficiamento de quaisquer granéis, incluindo britadores, peneiras, transportadores de correias, correntes, helicoidais, pneumáticos, elevadores de caçambas, silos, armazéns, secadores, máquinas de limpeza e classificação, alimentadores vibratórios, pátios de estocagem automatizados, tais como empilhadeiras (“stackers”) e retomadoras (“reclaimers”), sistemas de coleta de pó e controle ambiental, tubulações para instalações industriais, sistemas de instrumentação e de controle industrial, instalações elétricas industriais, eletrocentros, containers, e-houses, carregadores e descarregadores de navios, barças, trens e caminhões;



- d. Importação, exportação e comercialização de soja em grãos, matérias primas agrícolas, cereais, farinhas, amidos e féculas e leguminosas beneficiados, podendo ter atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- e. Comércio varejista por meio eletrônico (E-Commerce) e diretamente ao consumidor final, de partes, peças, componentes eletrônicos e equipamentos de uso industrial, de fabricação própria ou adquiridas de terceiros;
- f. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g. Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou programas de computador não-customizáveis;
- h. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da Internet;
- i. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- j. Serviços de telemetria e compra e venda de capacidade de rede;
- k. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para uso industrial e agropecuário;
- l. Serviços de desenho técnico e cálculos estruturais relacionados à arquitetura e engenharia, bem como a execução de projetos conceituais e executivos detalhados;
- m. Representação comercial e industrial, nacional ou internacional de máquinas, peças e equipamentos industriais e agropecuários;
- n. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- o. Serviços de organização de feiras, congressos e exposições; e
- p. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro em Porto Alegre (RS), na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios, agências, sucursais, depósitos e postos de compra e venda, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 52.815.000,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizados, divididos em 5.412.116 (cinco milhões, quatrocentos e doze mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária conferirá ao acionista o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - As ações podem ser representadas por certificados assinados pelo Diretor Presidente ou por um certificado múltiplo de ações.



§ 3º - Os acionistas, na proporção de suas participações, têm a preferência na subscrição dos aumentos de capital e na aquisição das ações dos que, de qualquer forma, desejarem aliená-las ou que tenham que transferi-las, no todo ou em parte. Desta forma, o acionista que desejar transferir ou alienar, no todo ou em parte, suas ações, deverá comunicar por escrito aos demais acionistas e à sociedade, indicando o preço, o prazo e as condições de pagamento. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 dias para os demais acionistas e 31 dias para a Companhia, cuja contagem será simultânea, e o termo inicial será o dia seguinte ao da entrega da notificação aos demais acionistas e à Companhia.

CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS

Artigo 6º - As assembleias gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias. As assembleias ordinárias deverão ser realizadas nos primeiros 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que necessário.

Artigo 7º - As assembleias gerais serão convocadas e presididas por qualquer um dos diretores da empresa. O presidente da assembleia escolherá o secretário.

§ único – Para a instalação da Assembleia Geral será necessário, em primeira chamada, o quórum mínimo de $\frac{1}{4}$ do capital votante e, em segunda chamada, qualquer número.

Artigo 8º - Todas as decisões tomadas nas assembleias gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei, deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos votos não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A companhia será administrada pela Diretoria.

§ 1º - Os diretores tomarão posse até 30 dias contados da eleição e permanecerão nos seus respectivos cargos até investidura dos novos diretores eleitos.

§ 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração dos diretores, de forma mensal e global, a qual será entre eles distribuída em reunião de diretoria, facultado o pagamento da remuneração em dobro no mês de dezembro e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 10º – A Companhia será administrada por 1 (um) e no máximo de 3 (três) diretores, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação



específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, com mandato de no máximo de três anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 11º – Os diretores da Companhia serão eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - No caso de vacância de cargo de diretor, a Assembleia indicará o substituto para período remanescente ou convocar nova eleição.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá remover, a qualquer tempo, qualquer diretor, com ou sem causa.

Artigo 12º – Os diretores reunir-se-ão regularmente no mínimo uma vez por trimestre, e, extraordinariamente sempre que solicitado por quaisquer dos diretores, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **(a)** organização e operacionalização da Companhia; **(b)** obediência a todas as deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Acionistas; **(c)** controle geral de todas as decisões das Assembleias Gerais; e, **(d)** elaboração de relatórios da administração e demais documentos que se fizerem necessários para apresentação à Assembleias Gerais.

§ único – As resoluções tomadas pelos diretores deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, sendo três os diretores, ou por unanimidade, sendo um ou dois diretores; neste caso, não havendo unanimidade, a matéria será submetida a assembleia de acionistas para deliberação, por iniciativa de qualquer diretor, na forma da lei.

Artigo 13º – Os diretores, com as restrições presentes neste estatuto social, são investidos de todos os poderes de administração para o melhor desempenho de suas funções, em especial: **(a)** representação ativa e passiva da Companhia, judicial ou extrajudicial; e, **(b)** direção e administração dos negócios da Companhia.

Artigo 14º – Os diretores poderão efetuar qualquer negócio no curso normal das atividades da Companhia, observando o orçamento anual da empresa e as regras incluídas neste estatuto social.

Artigo 15º – A companhia se obrigará com a assinatura, isolada, do Diretor Presidente ou a assinatura, conjunta, de dois diretores, ou, de dois procuradores.

Artigo 16º – As procurações outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas, de forma isolada, pelo Diretor Presidente ou por um dos dois diretores, e deverão estabelecer os poderes de representação e o prazo de validade, com exceção das procurações ad judicium, que poderão ser por prazo indeterminado.

Artigo 17º – Somente o Diretor-Presidente poderá outorgar ou emitir garantias em nome da Companhia, correspondente à valor superior a 3% do patrimônio líquido da companhia.



Artigo 18º – As seguintes operações somente poderão ser firmadas pelo Diretor-Presidente:

- a. operações que envolvam vendas de bens ou prestação de serviços de valor superior à 10 % da receita líquida do exercício anterior, inclusive, respectivos avais e garantias, tais como cartas-fianças, apólices de seguros, etc., exigidos em função das referidas operações;
- b. operações de compra de bens ou contratação de prestação de serviços de valor superior à 5 % da receita líquida do exercício anterior, inclusive, respectivos avais e garantias, tais como cartas-fianças, apólices de seguros, etc., exigidos em função das referidas operações;
- c. operações financeiras que exijam a constituição de ônus, avais e fianças e que não sejam relacionadas diretamente com as operações de vendas ou compras relacionadas acima, de valor superior à 10 % do patrimônio líquido da companhia;
- d. a prática de quaisquer outros atos que obriguem a sociedade em montante superior a 3 % do patrimônio líquido da companhia, excetuando-se transferências bancárias de qualquer valor entre contas-correntes e de investimentos financeiros de titularidade da Companhia.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 19º – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei; como o capital social é formado unicamente por ações com direito a voto, o Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que houver a requisição de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo), das ações com direito a voto.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo permitida a reeleição.

§ 2º - Nos exercícios sociais em que for requerida a instalação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá suas respectivas remunerações. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 20º – O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.



§ 1º - Depois das deduções e constituição das reservas previstas em lei, a Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição dos lucros, de acordo com a proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.

§ 2º - Os acionistas, em cada exercício social, terão direito ao dividendo mínimo obrigatório equivalente a vinte e cinco por cento (25%) do lucro líquido do exercício. A Assembleia Geral pode, no entanto, com consentimento de todos os acionistas presentes, decidir pela diminuição na distribuição dos lucros ou, até mesmo, pela retenção total dos dividendos.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 21º – A Companhia poderá entrar em processo de liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral estabelecerá a forma pela qual esta será procedida, elegendo o liquidante e, se assim decidido, os membros do Conselho Fiscal que atuarão no período de liquidação.

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM

Artigo 22º – Todas as controvérsias entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, ou entre os administradores, os conselheiros fiscais, os liquidantes, os acionistas e a companhia serão resolvidas mediante arbitragem e segundo o Regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial da Federasul.









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

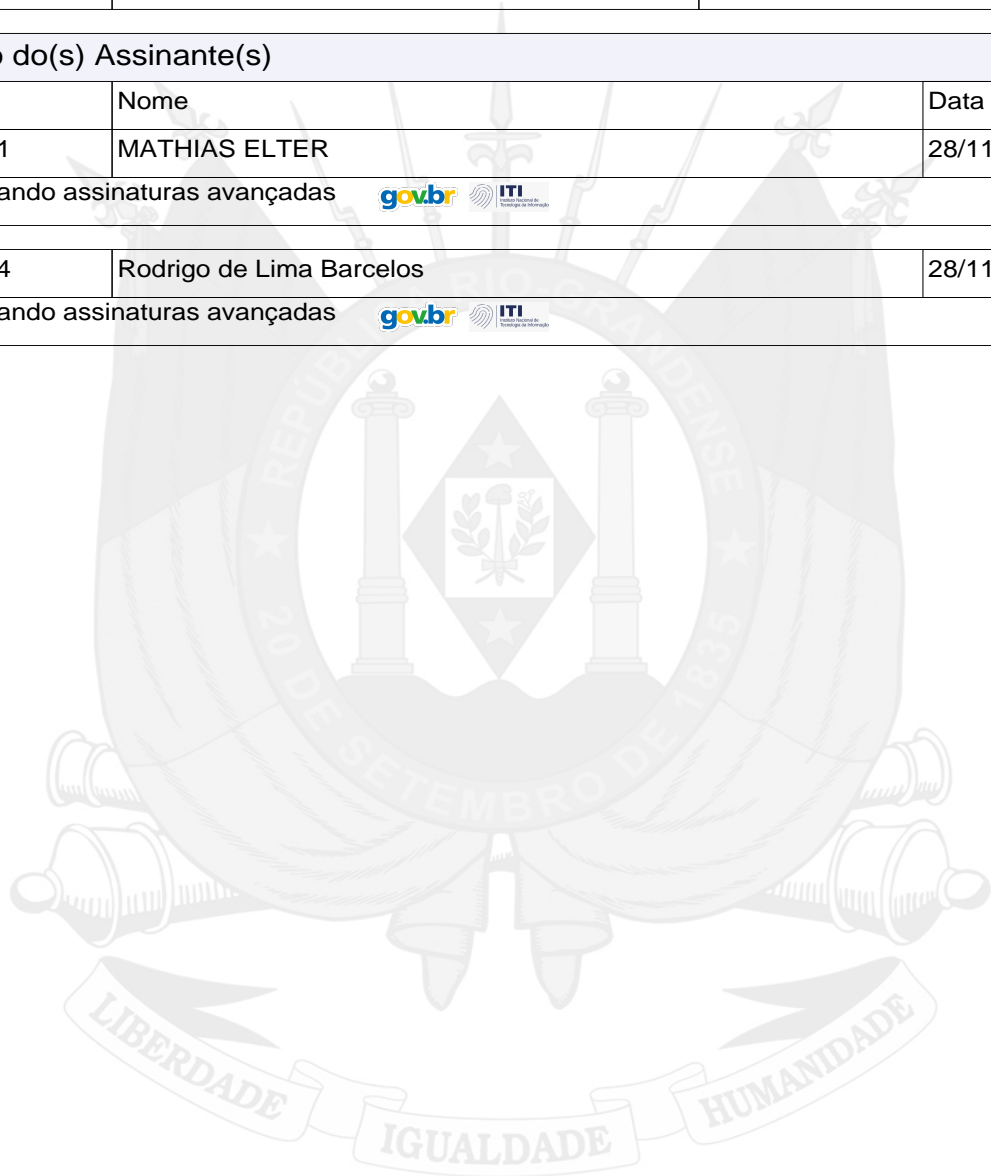
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/437.139-3	RSP2400451926	28/11/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
934.879.910-04	Rodrigo de Lima Barcelos	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702015 em 02/12/2024 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 244371393 - 29/11/2024. Autenticação: 8BB88572EF8AB368D970D28C20229EFC9C63AEC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/437.139-3 e o código de segurança KRMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., de CNPJ 92.782.705/0001-26 e protocolado sob o número 24/437.139-3 em 29/11/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10702015, em 02/12/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Paulo Isidoro Moreira Pimentel.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
934.879.910-04	Rodrigo de Lima Barcelos	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
934.879.910-04	Rodrigo de Lima Barcelos	28/11/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/11/2024



Documento assinado eletronicamente por Paulo Isidoro Moreira Pimentel, Servidor(a) Público(a), em 02/12/2024, às 12:56.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/437.139-3.



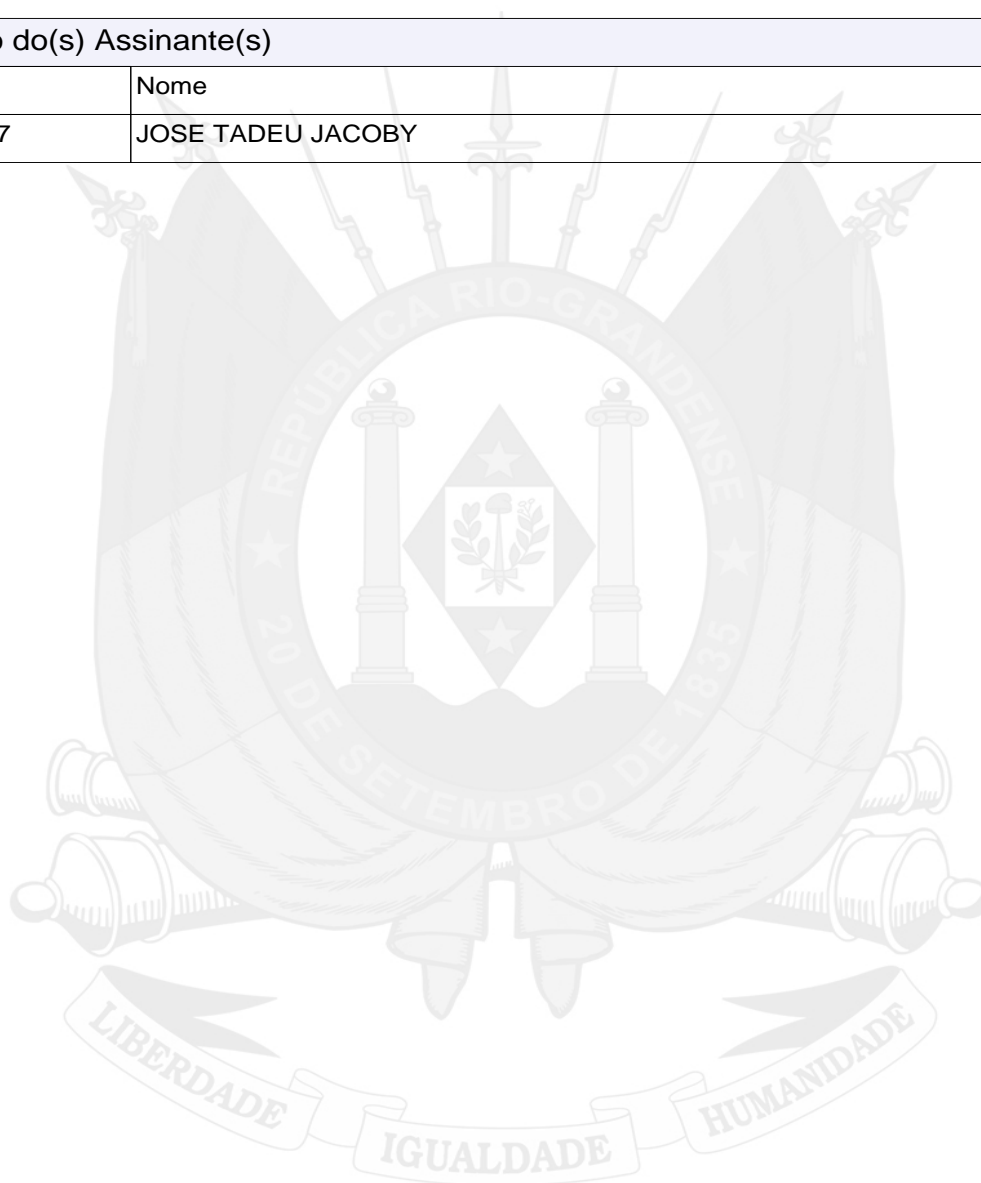


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 02 de dezembro de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10702015 em 02/12/2024 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 244371393 - 29/11/2024. Autenticação: 8BB88572EF8AB368D970D28C20229EFC9C63AEC1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/437.139-3 e o código de segurança KRMF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/12/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300043851

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500031740

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

PORTO ALEGRE

Local

7 Fevereiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917136 em 17/02/2025 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 250242028 - 22/01/2025. Autenticação: 34D8499610E292EC9B171510D8DB2229AEC71BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.202-8 e o código de segurança cFNv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



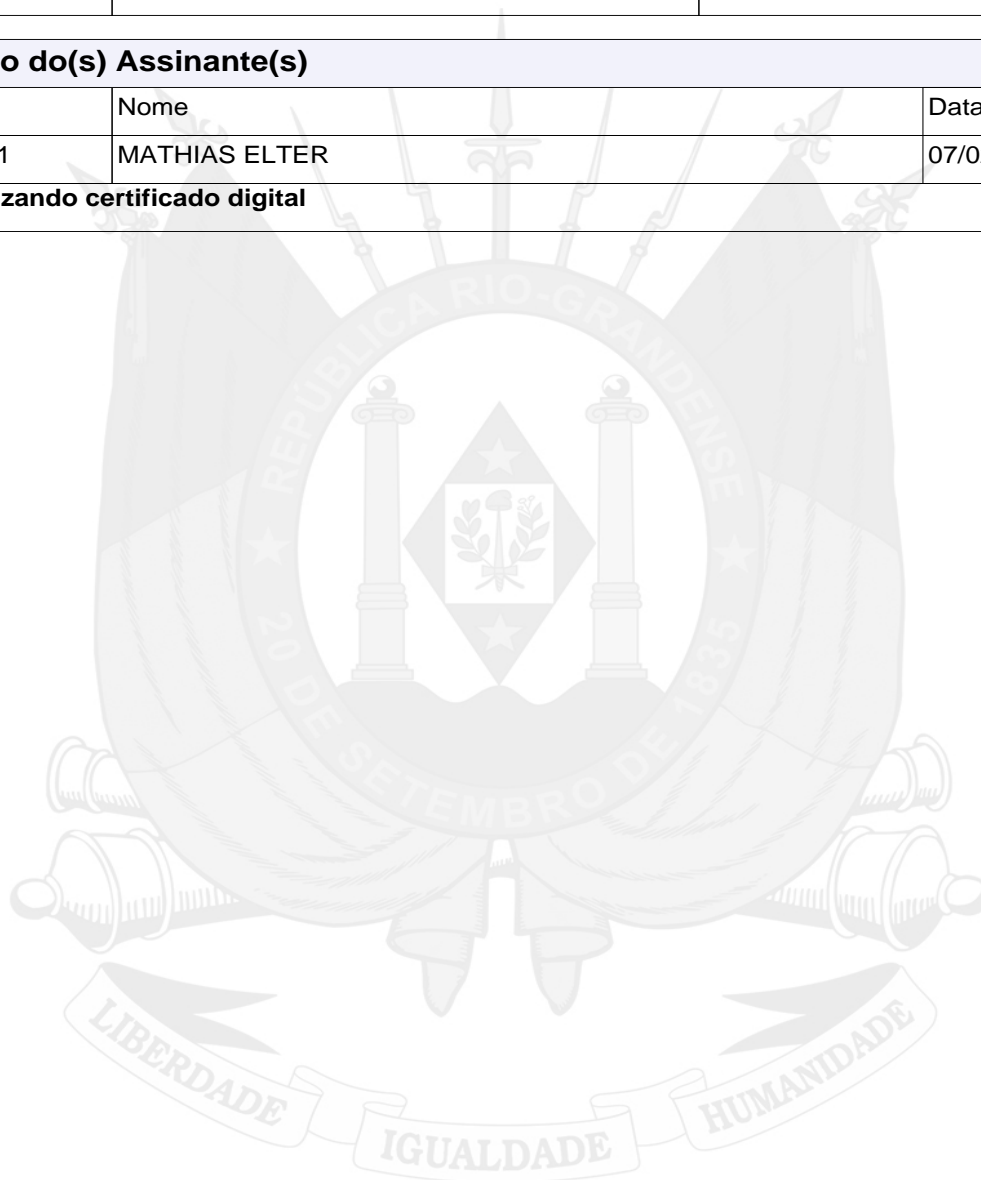
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.202-8	RSE2500031740	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	07/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917136 em 17/02/2025 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 250242028 - 22/01/2025. Autenticação: 34D8499610E292EC9B171510D8DB2229AEC71BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.202-8 e o código de segurança cFNv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ/MF nº 92.782.705/0001-26
NIRE nº 43.3.00043851

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**, situada na Avenida Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, bairro Sarandi, cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91.160- 310 (“Companhia”).

2) PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais em função da presença da totalidade dos acionistas subscritores da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

3) COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Assembleia o Sr. MATHIAS ELTER e Secretário, o Sr. RODRIGO DE LIMA BARCELOS.

4) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a possibilidade de distribuição de dividendos intermediários e intercalares; (ii) a alteração do Estatuto Social para prever a possibilidade de distribuição de dividendos intermediários e intercalares; (iii) a distribuição de lucros *in natura*, a título de adiantamento para futuro aumento de capital para o acionista Mathias Elter; (iv) consolidação do Estatuto Social; e (v) autorização para que a administração da Companhia possa tomar todas as providências que se fizerem necessárias à efetivação das matérias previstas nesta Ordem do dia.

5) DELIBERAÇÕES: Após exame e análise das matérias da ordem do dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem ressalvas ou restrições, decidiram:

5.1) Aprovar a possibilidade de distribuição de dividendos intermediários e intercalares pela Companhia, sendo necessário, dessa forma, realizar um ajuste no Estatuto Social;

5.2) Aprovar a alteração do Estatuto Social para prever a possibilidade de distribuição de dividendos intermediários e intercalares;

5.2.1) Em decorrência da deliberação acima, os acionistas resolvem incluir um novo artigo ao “Capítulo VII – Exercício Social e Demonstrações Financeiras” do Estatuto Social, o qual passa a ser assim redigido:

“Artigo 21º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, distribuir dividendos intermediários e intercalares aos acionistas, com base no lucro apurado no exercício social, em balanços intermediários ou em reservas específicas. A distribuição deverá observar os critérios e as condições estabelecidas pela Assembleia Geral, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - A decisão de distribuir dividendos intermediários será tomada pela Assembleia Geral de Acionistas, que poderá aprovar ou rejeitar a proposta. A data de corte e o pagamento serão definidos de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - Em caso de distribuição de dividendos intermediários, a Companhia deverá elaborar e aprovar um balanço patrimonial intermediário que comprove a



existência de lucros passíveis de distribuição, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

§ 3º - *Em caso de distribuição de dividendos intercalares, os acionistas deverão (i) aprovar um balanço patrimonial intermediário que comprove a existência de lucros passíveis de distribuição, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente, e (ii) ratificar a distribuição na primeira Assembleia Geral realizada após a distribuição de dividendos.*”

5.2.2) Em decorrência da deliberação acima, os Artigos seguintes do Estatuto Social passam a ser numerados como Artigos 22º e 23º, respectivamente.

5.3) Aprovar a distribuição de dividendos *in natura* ao acionista Mathias Elter, instrumentalizada por meio da cessão dos contratos de mútuos indicados abaixo, no montante de R\$34.700.000,00 (trinta e quatro milhões e setecentos mil reais), os quais foram convertidos em adiantamento para futuro aumento de capital:

- a. Contrato de Mútuo celebrado entre Moinho Taquariense Ltda. e a Companhia, assinado no dia 06 de setembro de 2023 e aditado em 26 de dezembro de 2024, no valor de R\$13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil reais);
- b. Contrato de Mútuo celebrado entre Moinho Taquariense Ltda. e a Companhia, assinado no dia 17 de outubro de 2023 e aditado em 26 de dezembro de 2024, no valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais);
- c. Contrato de Mútuo celebrado entre Moinho Taquariense Ltda. e a Companhia, assinado no dia 31 de janeiro de 2024 e aditado em 26 de dezembro de 2024, no valor de R\$4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais);
- d. Contrato de Mútuo celebrado entre Moinho Taquariense Ltda. e a Companhia, assinado no dia 19 de fevereiro de 2024 e aditado em 26 de dezembro de 2024, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);
- e. Contrato de Mútuo celebrado entre Moinho Taquariense Ltda. e a Companhia, assinado no dia 29 de abril de 2024 e aditado em 26 de dezembro de 2024, no valor de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais); e
- f. Contrato de Mútuo celebrado entre Moinho Taquariense Ltda. e a Companhia, assinado no dia 21 de junho de 2024 e aditado em 26 de dezembro de 2024, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

5.4) Aprovar a Consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo I deste instrumento;

5.5) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos complementares à implementação das deliberações acima tomadas.

6) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Na qualidade de Presidente e Secretário, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

7) ASSINATURAS: Presidente: Mathias Elter; Secretário: Rodrigo de Lima Barcelos; Acionistas: Mathias Elter e Resulta Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda. (representada por seu sócio administrador Mathias Elter).



Porto Alegre, 26 de dezembro de 2024.

MATHIAS ELTER
Presidente

RODRIGO DE LIMA BARCELOS
Secretário

Acionistas:

MATHIAS ELTER
Administrador

RESULTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
ACIONISTA
p. Mathias Elter



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917136 em 17/02/2025 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 250242028 - 22/01/2025. Autenticação: 34D8499610E292EC9B171510D8DB2229AEC71BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.202-8 e o código de segurança cFNv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A
CNPJ/MF nº 92.782.705/0001-26
NIRE nº 43.3.00043851

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL DA TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETIVO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia é denominada **TMSA – Tecnologia em Movimentação S.A.**, sendo regida por este estatuto e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social:

- a. Fabricação e industrialização, própria ou através da contratação de terceiros, construção civil, comércio, importação, exportação e a prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente ao fornecimento de equipamentos, componentes e sistemas completos de movimentação e processamento de granéis sólidos para atendimento de necessidades do agronegócio, como grãos, farelos, fertilizantes e açúcar, e de necessidades industriais (incluindo mineração, cimento, celulose, alimentos, petroquímicas, termoelétricas, siderúrgicas, construção naval, óleo e gás eólica e “offshore”), bem como para instalações portuárias;
- b. Fornecimento isolado ou de empreitada global - EPC (Engenharia, Suprimento e Construção) de máquinas, equipamentos, componentes, peças de reposição, montagem, instalação e desmontagem de máquinas e equipamentos industriais, sistemas de despoeiramento, sistemas mecatrônicos, de automação, estruturais (metálicas e de concreto), e obras civis, serviços de caldeiraria, montagem e instalações eletromecânicas, engenharia mecânica, engenharia elétrica, engenharia de automação, engenharia civil e manutenção industrial;
- c. Industrialização, fabricação, própria ou através da contratação de terceiros, e fornecimento de equipamentos de transporte e elevação de cargas industriais e agrícolas para movimentação segura de produtos e pessoas, processamento de materiais e aplicações de armazenagem, manuseio, movimentação, preparo, beneficiamento de quaisquer granéis, incluindo britadores, peneiras, transportadores de correias, correntes, helicoidais, pneumáticos, elevadores de caçambas, silos, armazéns, secadores, máquinas de limpeza e classificação, alimentadores vibratórios, pátios de estocagem automatizados, tais como empilhadeiras (“stackers”) e retomadoras (“reclaimers”), sistemas de coleta de pó e controle ambiental, tubulações para instalações industriais, sistemas de instrumentação e de controle industrial, instalações elétricas industriais, eletrocentros, containers, e-houses, carregadores e descarregadores de navios, barcas, trens e caminhões;
- d. Importação, exportação e comercialização de soja em grãos, matérias primas agrícolas, cereais, farinhas, amidos e féculas e leguminosas beneficiados, podendo ter atividade de fracionamento e acondicionamento associada;



- e. Comércio varejista por meio eletrônico (E-Commerce) e diretamente ao consumidor final, de partes, peças, componentes eletrônicos e equipamentos de uso industrial, de fabricação própria ou adquiridas de terceiros;
- f. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- g. Desenvolvimento e licenciamento de sistemas ou programas de computador não-customizáveis;
- h. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da Internet;
- i. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- j. Serviços de telemetria e compra e venda de capacidade de rede;
- k. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, partes e peças para uso industrial e agropecuário;
- l. Serviços de desenho técnico e cálculos estruturais relacionados à arquitetura e engenharia, bem como a execução de projetos conceituais e executivos detalhados;
- m. Representação comercial e industrial, nacional ou internacional de máquinas, peças e equipamentos industriais e agropecuários;
- n. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- o. Serviços de organização de feiras, congressos e exposições; e
- p. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários.

Artigo 3º - A Companhia tem sede e foro em Porto Alegre (RS), na Av. Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e fechar filiais, escritórios, agências, sucursais, depósitos e postos de compra e venda, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 52.815.000,00 (cinquenta e dois milhões, oitocentos e quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizados, divididos em 5.412.116 (cinco milhões, quatrocentas e doze mil, cento e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

§ 1º - Cada ação ordinária conferirá ao acionista o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

§ 2º - As ações podem ser representadas por certificados assinados pelo Diretor Presidente ou por um certificado múltiplo de ações.

§ 3º - Os acionistas, na proporção de suas participações, têm a preferência na subscrição dos aumentos de capital e na aquisição das ações dos que, de qualquer forma, desejarem aliená-las ou que tenham que transferi-las, no todo ou em parte. Desta forma, o acionista que desejar transferir ou alienar, no todo ou em parte, suas ações, deverá comunicar por escrito aos demais acionistas e à sociedade, indicando o preço, o prazo e as condições de pagamento. O prazo para o exercício do direito de preferência será de 30 dias para os demais acionistas e 31 dias para a Companhia, cuja contagem será simultânea, e o termo inicial será o dia seguinte ao da entrega da notificação aos demais acionistas e à Companhia.



CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS

Artigo 6º - As assembleias gerais podem ser ordinárias ou extraordinárias. As assembleias ordinárias deverão ser realizadas nos primeiros 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, e as extraordinárias sempre que necessário.

Artigo 7º - As assembleias gerais serão convocadas e presididas por qualquer um dos diretores da empresa. O presidente da assembleia escolherá o secretário.

§ único – Para a instalação da Assembleia Geral será necessário, em primeira chamada, o quórum mínimo de ¼ do capital votante e, em segunda chamada, qualquer número.

Artigo 8º - Todas as decisões tomadas nas assembleias gerais, sejam ordinárias ou extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei, deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos votos não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A companhia será administrada pela Diretoria.

§ 1º - Os diretores tomarão posse até 30 dias contados da eleição e permanecerão nos seus respectivos cargos até investidura dos novos diretores eleitos.

§ 2º - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração dos diretores, de forma mensal e global, a qual será entre eles distribuída em reunião de diretoria, facultado o pagamento da remuneração em dobro no mês de dezembro e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

CAPÍTULO V – DIRETORIA

Artigo 10º – A Companhia será administrada por 1 (um) e no máximo de 3 (três) diretores, sendo um designado Diretor Presidente e os demais sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, com mandato de no máximo de três anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 11º – Os diretores da Companhia serão eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - No caso de vacância de cargo de diretor, a Assembleia indicará o substituto para período remanescente ou convocar nova eleição.

§ 2º - A Assembleia Geral poderá remover, a qualquer tempo, qualquer diretor, com ou sem causa.

Artigo 12º – Os diretores reunir-se-ão regularmente no mínimo uma vez por trimestre, e, extraordinariamente sempre que solicitado por quaisquer dos diretores, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **(a)** organização e operacionalização da Companhia; **(b)** obediência a todas as deliberações tomadas em Assembleias Gerais de Acionistas; **(c)** controle geral de todas as decisões das Assembleias Gerais; e, **(d)** elaboração de relatórios da administração e demais documentos que se fizerem necessários para apresentação à Assembleias Gerais. **§ único** – As resoluções tomadas pelos diretores deverão ser aprovadas por maioria absoluta de votos, sendo três os diretores, ou por unanimidade, sendo um ou dois diretores; neste caso, não havendo



unanimidade, a matéria será submetida a assembleia de acionistas para deliberação, por iniciativa de qualquer diretor, na forma da lei.

Artigo 13º – Os diretores, com as restrições presentes neste estatuto social, são investidos de todos os poderes de administração para o melhor desempenho de suas funções, em especial:

(a) representação ativa e passiva da Companhia, judicial ou extrajudicial; e, (b) direção e administração dos negócios da Companhia.

Artigo 14º – Os diretores poderão efetuar qualquer negócio no curso normal das atividades da Companhia, observando o orçamento anual da empresa e as regras incluídas neste estatuto social.

Artigo 15º – A companhia se obrigará com a assinatura, isolada, do Diretor Presidente ou a assinatura, conjunta, de dois diretores, ou, de dois procuradores.

Artigo 16º – As procurações outorgadas pela Companhia poderão ser assinadas, de forma isolada, pelo Diretor Presidente ou por um dos dois diretores, e deverão estabelecer os poderes de representação e o prazo de validade, com exceção das procurações ad judicia, que poderão ser por prazo indeterminado.

Artigo 17º – Somente o Diretor-Presidente poderá outorgar ou emitir garantias em nome da Companhia, correspondente à valor superior a 3% do patrimônio líquido da companhia.

Artigo 18º – As seguintes operações somente poderão ser firmadas pelo Diretor- Presidente:

- a. operações que envolvam vendas de bens ou prestação de serviços de valor superior à 10 % da receita líquida do exercício anterior, inclusive, respectivos avais e garantias, tais como cartas-fianças, apólices de seguros, etc., exigidos em função das referidas operações;
- b. operações de compra de bens ou contratação de prestação de serviços de valor superior à 5 % da receita líquida do exercício anterior, inclusive, respectivos avais e garantias, tais como cartas-fianças, apólices de seguros, etc., exigidos em função das referidas operações;
- c. operações financeiras que exijam a constituição de ônus, avais e fianças e que não sejam relacionadas diretamente com as operações de vendas ou compras relacionadas acima, de valor superior à 10 % do patrimônio líquido da companhia;
- d. a prática de quaisquer outros atos que obriguem a sociedade em montante superior a 3 % do patrimônio líquido da companhia, excetuando-se transferências bancárias de qualquer valor entre contas-correntes e de investimentos financeiros de titularidade da Companhia.

CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL

Artigo 19º – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei; como o capital social é formado unicamente por ações com direito a voto, o Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que houver a requisição de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo), das ações com direito a voto.

§ 1º - O Conselho Fiscal será composto por três (03) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, sendo permitida a reeleição.



§ 2º - Nos exercícios sociais em que for requerida a instalação do Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá suas respectivas remunerações. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 20º – O exercício social da Companhia se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas por lei.

§ 1º - Depois das deduções e constituição das reservas previstas em lei, a Assembleia Geral decidirá sobre a distribuição dos lucros, de acordo com a proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.

§ 2º - Os acionistas, em cada exercício social, terão direito ao dividendo mínimo obrigatório equivalente a vinte e cinco por cento (25%) do lucro líquido do exercício. A Assembleia Geral pode, no entanto, com consentimento de todos os acionistas presentes, decidir pela diminuição na distribuição dos lucros ou, até mesmo, pela retenção total dos dividendos.

Artigo 21º - A Companhia poderá, a qualquer tempo, distribuir dividendos intercalares e intercalares aos acionistas, com base no lucro apurado no exercício social, em balanços intermediários ou em reservas específicas. A distribuição deverá observar os critérios e as condições estabelecidas pela Assembleia Geral, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º - A decisão de distribuir dividendos intercalares será tomada pela Assembleia Geral de Acionistas, que poderá aprovar ou rejeitar a proposta. A data de corte e o pagamento serão definidos de acordo com a deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - Em caso de distribuição de dividendos intercalares, a Companhia deverá elaborar e aprovar um balanço patrimonial intermediário que comprove a existência de lucros passíveis de distribuição, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

§ 3º - Em caso de distribuição de dividendos intercalares, os acionistas deverão (i) aprovar um balanço patrimonial intermediário que comprove a existência de lucros passíveis de distribuição, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente, e (ii) ratificar a distribuição na primeira Assembleia Geral realizada após a distribuição de dividendos.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º – A Companhia poderá entrar em processo de liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral estabelecerá a forma pela qual esta será procedida, elegendo o liquidante e, se assim decidido, os membros do Conselho Fiscal que atuarão no período de liquidação.

CAPÍTULO IX – DA ARBITRAGEM

Artigo 23º – Todas as controvérsias entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, ou entre os administradores, os conselheiros fiscais,



os liquidantes, os acionistas e a companhia serão resolvidas mediante arbitragem e segundo o Regulamento da Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial da Federasul.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2024.

MATHIAS ELTER

Presidente

RODRIGO DE LIMA BARCELOS

Secretário

Acionistas:

MATHIAS ELTER

Administrador

**RESULTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
LTDA. ACIONISTA**

p. Mathias Elter







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

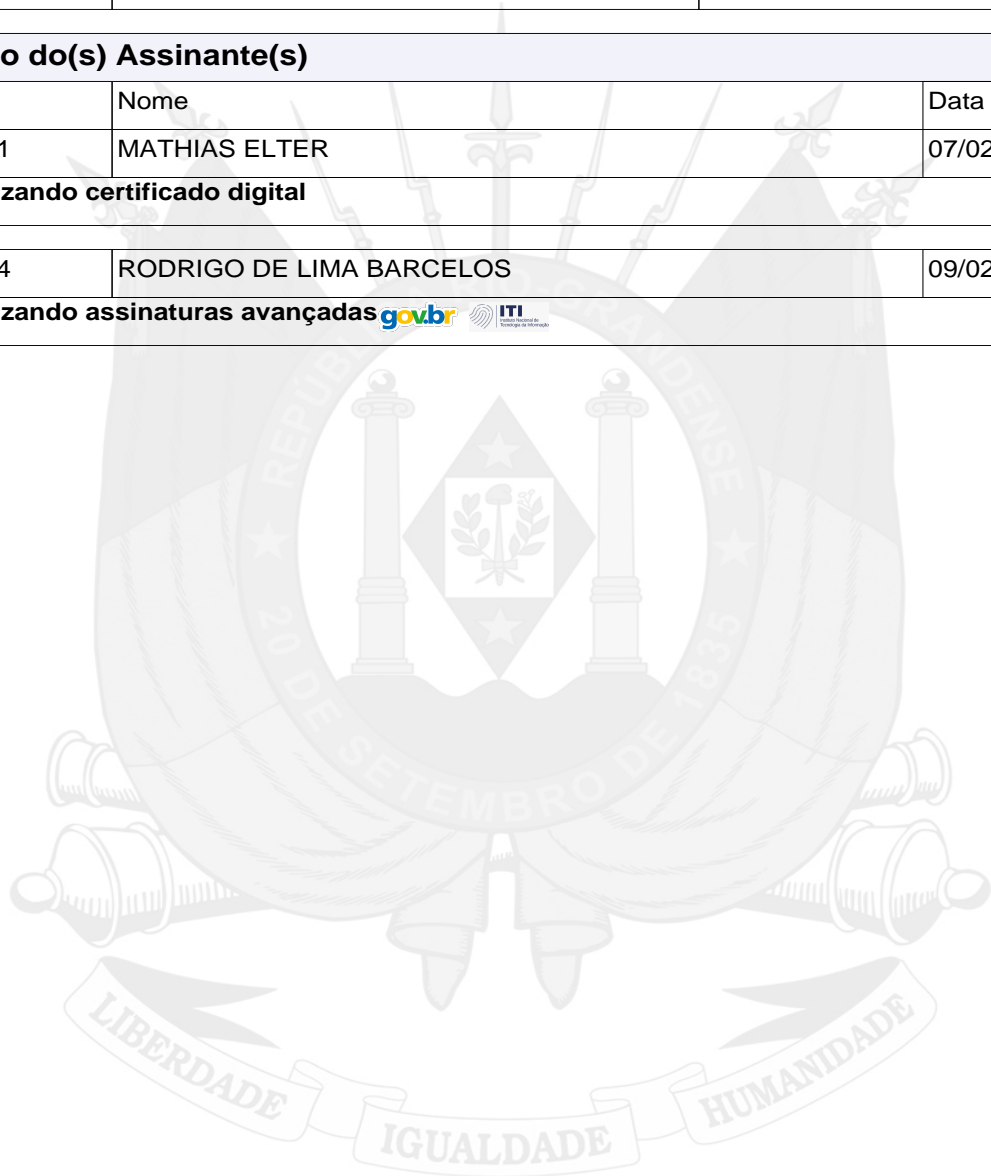
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/024.202-8	RSE2500031740	21/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	07/02/2025
Assinado utilizando certificado digital		
934.879.910-04	RODRIGO DE LIMA BARCELOS	09/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917136 em 17/02/2025 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 250242028 - 22/01/2025. Autenticação: 34D8499610E292EC9B171510D8DB2229AEC71BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.202-8 e o código de segurança cFNv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL




Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., de CNPJ 92.782.705/0001-26 e protocolado sob o número 25/024.202-8 em 22/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10917136, em 17/02/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
403.808.740-91	MATHIAS ELTER	
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
934.879.910-04	RODRIGO DE LIMA BARCELOS	09/02/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/12/2024



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 17/02/2025, às 11:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao.jsf) informando o número do protocolo 25/024.202-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10917136 em 17/02/2025 da Empresa TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S.A., CNPJ 92782705000126 e protocolo 250242028 - 22/01/2025. Autenticação: 34D8499610E292EC9B171510D8DB2229AEC71BD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/024.202-8 e o código de segurança cFNv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE MONTEMEZZO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE MONTEMEZZO**

RNP: **2205489640**

Registro: **RS-153017/D**

Título profissional: ENGENHEIRO MECANICO

Número da ART: **1720220814051** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/02/2022 Baixada em: 18/02/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S/A**

Contratante: **ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ: **83.693.366/0001-10**

Rua: AVENIDA EDUARDO ELIAS ZAHNAN Nº: 1066

Complemento: Bairro: JARDIM PAULISTA

Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS CEP: 79050-907

Contrato: celebrado em 16/11/2015 Vinculado a ART: 1720220661239, 20154734049

Valor do contrato: R\$ 32.600.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV CORONEL JOSE LOBO Nº: S/N

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUA

UF: PR

CEP: 83203-340

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/06/2016 Conclusão efetiva: 20/12/2017

Finalidade: Industrial

Proprietário: ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS S.A.

CNPJ: 81.716.144/0001-40

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de montagem de elevadores , 2000 TON/H; **2- Execução** Execução de manutenção de transportadores e elevadores correias transportadoras, 2000 TON/H

Observações:

Execução de montagem de: Transportadores de Correia, Elevadores de Caçambas e Sistemas de Despoeiramento.

Informações complementares:

O vínculo do profissional com a empresa contratada perante o Crea-PR iniciou em 17/10/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000652/2022

21/02/2022 09:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 45135/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa ZORTÉA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 83.693.366/0001-10, com sede em Campo Grande/MS, na Avenida Eduardo Elias Zahran, 1066, Bairro Jardim TV Morena, neste ato representada pelo Ennes Zortéa, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa TMSA Tecnologia em Movimentação S.A., inscrita no CNPJ nº 92.782.705/0001-26, com sede em Porto Alegre/RS na Rua Bernardino Silveira Pastoriza, 710, sob a responsabilidade técnica dos profissionais citados abaixo, forneceu os equipamentos a seguir descritos:

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Projeto, fornecimento e execução de montagem e testes de transportadores de correias e elevadores de caçamba para a expedição dos silos horizontais e interligação com o Corredor de Exportação APPA, e sistemas de despoeiramento; para o terminal da Rocha no Porto de Paranaguá/PR, para transporte de soja (0,75 ton/m³), milho e farelo de soja, conforme detalhado:

- Quatro elevadores de caçambas (modelo 1000/4-500), capacidade de 2000 t/h cada, altura de 45,4m (EL-201), 43,9m (EL-202), 34,9m (EL-203), 31,9m (EL-204).

- Dois transportadores de correia (modelo 630/1675/1520), capacidade de 2000 t/h e correia de 60" de largura cada, sendo compr. de 87,5m e elev. de 11,2m (TC-205); compr. de 114m e elev. de 14,6m (TC-206).

- Dez transportadores de correia (modelo 630/1520/1370), capacidade de 2000 t/h e correia de 60" de largura cada, sendo compr. de 300,9m e elev. de 13,2m (TC-03); compr. de 299,6m e elev. de 13,2m (TC-04); compr. de 245,9m e elev. de 19,4m (TC-05); compr. de 247,3m e elev. de 19,7m (TC-06); compr. de 242,7m e elev. de 18,8m (TC-07); compr. de 247,3m e elev. de 19,3m (TC-08); compr. de 66,7m e elev. de 2,6m (TC-09); compr. de 63,4m e elev. de 2,4m (TC-10); compr. de 68,6m e elev. de 3,9m (TC-11); compr. de 64,8m e elev. de 3,9m (TC-12).

- Quatro transportadores de correia (modelo 630/1520/1370), móveis e reversíveis, capacidade de 2000 t/h, correia de 60" de largura, comprimento de 23,6m horizontal, cada (TC-13; TC-14; TC-15 e TC-16).

- Dois sistemas de despoeiramento (SD-01 e SD-02), tendo um ventilador centrífugo com vazão de 63620 m³/h; um filtro de mangas modelo LAC com área filtrante de 352m²; uma válvula rotativa; coifas metálicas, conjunto de tubulação e conjuntos de lamela, para cada sistema.

- Dois sistemas de despoeiramento (SD-03A e SD-03B), tendo um ventilador centrífugo com vazão de 70685 m³/h e um filtro de mangas modelo LAC com área filtrante de 407 m²; uma válvula rotativa; coifas metálicas, conjunto de tubulação, transportador helicoidal, portas mecânicas e conjuntos de lamelas, para cada sistema.

- Trinta e quatro sistemas de despoeiramento, composto de 114 filtros compactos automático modelo FCH-6/32/5 e 4 filtros compacto automático modelo FCV-3/32/14.

DADOS DA OBRA

Contrato: celebrado entre ZORTÉA e TMSA em 16/11/2015.

Contratante: ZORTÉA Construções LTDA, CNPJ 83.693.366/0001-10.

Proprietário: ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS S.A., CNPJ 81.716.144/0001-40.

Endereço da Obra: Avenida Coronel José Lobo, s/nº, Bairro Dom Pedro II, Paranaguá/PR, CEP: 83.203-340.

Período de realização dos serviços: 16/11/2015 a 20/12/2017.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROFISSIONAIS

Rodrigo Pruença de Souza – Engenheiro Mecânico, Registro Nacional RNP 2200165803, registro profissional no CREA nº RS131428, responsável técnico pelo projeto, detalhamento e fabricação do fornecimento conforme escopo acima mencionado. Atuou durante todo fornecimento da obra.

Alexandre Montemezzo - Engenheiro Mecânico, Registro Nacional RNP 2205489640, Registro Profissional no CREA nº RS153017, responsável técnico pela execução de montagem e testes conforme escopo acima mencionado. Atuou de: 15/06/2016 até o término do fornecimento.

Campo Grande, 14 de Janeiro de 2022



[Handwritten signature]
Zortea Construções Ltda.
Ennes Zortea – Diretor Presidente

[Handwritten signature]
Rochalog Terminais Portuários Log S/A.
Jeferson Fernando Hining
Superintendente de Granéis de Exportação

[Handwritten signature]
Engº Civil Luiz Antonio de Matos
CREA-PR. 7230/D
Rocha Terminais Portuários e Logística S.A.

5º TABELIONATO DENOTAS DE CAMPO GRANDE SERVIÇO NOTARIAL - TABELIÃ: DÉBORA CATIZANE DE OLIVEIRA Rua Cândido Mattoso, 1797 - Campo Grande - MS - Fone: (67) 3384-2714 - CEP 79000-209

Em 14/01/2022 RECONHEÇO por semelhança a firma de:
[20EvXT=0] - ENNES ZORTEA

Dou fé. Campo Grande-MS. Selo Digital:
AFY77504-944-NOR - www.afms.us.br
LUCAS ANDRADE GAUTO
ESCREVENTE
Emol. R\$6,00 Funjeos R\$0,60 Funadep R\$0,38
ISS R\$0,30 Funde-PGE R\$0,24 FEADMP
R\$0,60 Selo R\$ 1,50 Total: R\$9,88

5º SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE CAMPO GRANDE Lucas Andrade Gauto Escrevente





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220001192

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS MULLER DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VINICIUS MULLER DE OLIVEIRA
Registro: 5070691530-SP RNP: 2209651344
Título Profissional: Engenheiro de Produção - Mecânica

Número ART: 28027230220171438 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 03/02/2022 Baixada em: 03/02/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200872315
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: TMSA - TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S.A.

Contratante: TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A.
AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR No.: S/N
Complemento: PORTÃO 20 - ARMAZÉM XXXIX Bairro: ESTUÁRIO
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11020300 . PAIS: BRASIL
Contrato: 01/2020 Celebrado em: 13/01/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 53.995.138,95 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR No.: S/N
Complemento: PORTÃO 20 - ARMAZÉM XXXIX Bairro: ESTUÁRIO
Cidade: Santos UF: SP CEP: 11020300 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/01/2020 Conclusão Efetiva: 06/06/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: INDUSTRIAL
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Equipamentos / Máquinas em Geral. 2500,00000 tonelada por hora.

Observações

Montagem de um Carregador de Navios, um Transportador de Correia Enclausurado com Tripper e um Transportador de Correia Enclausurado no Berço 37 do Terminal XXXIX no Porto de Santos, para manuseio de soja em grão, farelo de soja a granel e milho em grão, conforme dados abaixo:
- um CARREGADOR DE NAVIOS
Capacidade efetiva de 2500t/h. Com movimentos de translação ao longo do cais, elevação da lança no plano vertical, giro da torre superior com a lança no plano horizontal e tubo telescópico tipo da CLEVELAND CASCADES LIMITED, com movimento de telescopagem (telescópico vertical).
-um TRANSPORTADOR DE CORREIA ENCLAUSURADO COM TRIPPER
Capacidade efetiva de 2500t/h. Comprimento 341,34m horizontal. Correia de 72pol de largura.
- um TRANSPORTADOR DE CORREIA ENCLAUSURADO
Capacidade efetiva de 2500t/h. Comprimento 127,993 m. com elevação de 21,12 m. Correia de 72pol de largura.
- SISTEMAS DE DESPOEIRAMENTOS:
8 filtros compactos instalado nas admissões e descarga dos transportadores enclausurados

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia de Produção Mecânica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220001192
14/02/2022 10:01:35
Autenticação Digital: y6yzsnF6C60z6B3Clz0T5GIA3BJFk03K

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TMSA – TECNOLOGIA EM MOVIMENTAÇÃO S. A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 92.782.705/0001-26, com sede à Rua Bernardino Silveira Pastoriza, nº 710 - Sarandi – Porto Alegre – Rio Grande do Sul, executou para **TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A.** estabelecida em Santos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.244.527/0001-12, os seguintes serviços:

PROJETO E FORNECIMENTO DE DOIS TRANSPORTADORES DE CORREIA ENCLAUSURADOS, GALERIAS METÁLICAS DE APOIO, TORRE DE TRANSFERÊNCIA, UM CARREGADOR DE NAVIOS E DO TRIPPER, A SEREM INSTALADOS NO BERÇO 37 (EX. LIBRA) DO TERMINAL XXXIX NO PORTO DE SANTOS/SP.

Conforme **CONTRATO Nº 01/2020**, firmado em 13 de janeiro de 2020, sendo os serviços executados dentro das especificações de contrato.

O período de execução da obra foi de 13/01/2020 a 06/06/2021.

O valor do serviço realizado no Contrato nº 01/2020, firmado em 13 de janeiro de 2020, é de **R\$ 53.995.138,95 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

O escopo de fornecimento constitui:

Projeto mecânico, elétrico e de automação, fabricação e montagem de:

- 1 (um) **CARREGADOR DE NAVIOS**: Capacidade nominal de 2500t/h e a capacidade de projeto de 3000t/h. Com movimentos de translação ao longo do cais, elevação da lança no plano vertical, giro da torre superior com a lança no plano horizontal e tubo telescópico tipo da **CLEVELAND CASCADES LIMITED**, com movimento de telescopagem (telescópico vertical).

TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A.

Página 1 de 2

Av. Gov. Mário Covas Júnior, s/nº - Portão 20 - CEP: 11020-300 - Santos - SP - Tel.: (13) 3278-5000
terminal39@terminal39.com.br



TERMINAL XXXIX

Projeto mecânico, fabricação e montagem de:

- 1 (um) TRANSPORTADOR DE CORREIA ENCLAUSURADO COM TRIPPER: Capacidade nominal de 2500t/h e a capacidade de projeto de 3000t/h. Comprimento 341,34m horizontal. Correia de 72pol de largura. Com característica autolimpante (recuperação automática de material no tambor de retorno).

- 1 (um) TRANSPORTADOR DE CORREIA ENCLAUSURADO: Capacidade nominal de 2500t/h e a capacidade de projeto de 3000t/h. Comprimento 127,993m. Com elevação de 21,12m. Correia de 72pol de largura. Com característica autolimpante (recuperação automática de material no tambor de retorno) e com retorno sobre leito de colchão de ar.


- SISTEMAS DE DESPOEIRAMENTOS: 8 (oito) filtros compactos instalados nas admissões e descarga dos transportadores enclausurados.

Informamos ainda para os devidos fins os nomes dos profissionais que compõem a equipe técnica, na realização dos trabalhos acima relacionados:

Responsáveis Técnicos:

- Engenheiro Mecânico Marcelo de Castilho Pinto - Crea RS130504
- Tecnólogo em Automação Industrial Juliano Souza Pacheco - Crea RS129967
- Engenheiro Mecânico Daniel Branco Sasso - Crea RS232782
- Engenheiro de Produção - Mecânica Vinicius Müller de Oliveira - Crea SP 5070691530

Santos/SP, 21 de janeiro de 2022.


 Andre Luiz Cardoso
 CPF: 271.638.278-65
 Coordenador de Engenharias e Manutenção
 CREA: 506233615



